SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2307

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plataforma bilíngue e fornecimento de material didático para os municípios consorciados ao CONAGRESTE.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 24 de maio de 2024

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A4006214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais ára confecção de artesanato visando atender aos servios de Convivência e Fortalecimento de vínculso - SCFV de crianças, adolescentes e idosos da Proteção Social Básica - PSB do município de Água Branca/AL.

As empresas interessadas terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação para enviarem suas propostas de preço em campo específico do sistema.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Através do site: https://bnccompras.com

LOCAL, DATA e HORA de abertura da disputa: Através do site: www.bnccompras.com, 03 de junho de 2024, às 08:00h (horário de Brasília/DF).

Município de Água Branca/AL, 24 de maio de 2024.

TAIANA FEITOZA LIMA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:3D077096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL** (“PODER EXECUTIVO”), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, doravante denominado PODER EXECUTIVO, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial retromencionado, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** (“PODER LEGISLATIVO”), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, com sede na Rua José Jailson Nunes – S/N, Santa Edwiges, nesta Cidade doravante denominada PODER LEGISLATIVO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **SÉRGIO FÁBIO NUNES,**

brasileiro, portador do RG nº 1596395 – SSP/AL, e CPF nº 033.138.614-31, endereço especial retromencionado, todos em conjunto denominados **PARTES** ou, isoladamente, de **PARTE**.

Considerando que no exercício financeiro de 2022, o repasse do duodécimo à Câmara Municipal foi inferior ao valor orçado, cuja diferença corresponde a R$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Considerando que o entendimento dos órgãos de Controle Externo é no sentido de que o acordo deverá ter por referência a diferença entre o valor liberado e o contido no Orçamento do Poder Legislativo,

Resolvem firmar este **TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO**, de boa-fé, pautados na ética, transparência e espírito de colaboração e cooperação no alcance de suas finalidades, se comprometendo a envidar esforços para resolução consensual das eventuais controvérsias e dúvidas relativas à execução deste acordo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO** o repasse, pelo PODER EXECUTIVO, ao PODER LEGISLATIVO, do montante de R$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2. DOS VALORES TRANSACIONADOS

2.1. O PODER EXECUTIVO disponibilizará os recursos financeiros, no valor de R$ 299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o cumprimento do presente Termo, por meio de depósito na seguinte conta bancária: Agência: 0056; Operação: 06; Banco: Caixa Econômica Federal; Conta: 51-0.

2.2. Caberá ao PODER EXECUTIVO tão somente o repasse do valor mencionado no item 2.1 acima, em moeda corrente nacional, que será depositado, contados da assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, até 02(dois) dias.

3. DA EXTINÇÃO E DO ATRASO NO REPASSE DOS VALORES

3.1. Caso o PODER EXECUTIVO descumpra com as obrigações de repasse previstas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, o PODER LEGISLATIVO poderá, a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, promover a execução específica da obrigação.

4. VIGÊNCIA

4.1. Este TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO terá vigência a partir da data de sua assinatura e passará a surtir integralmente seus efeitos perante as PARTES, podendo ser prorrogado mediante a concordância expressa das PARTES.

4.1.1. Eventual prorrogação deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, a ser celebrado pelas PARTES até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento ou da sua última dilação de prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Constituem obrigações do PODER EXECUTIVO:

5.1.1 Adotar os procedimentos relacionados ao repasse de numerário, à conta da Câmara Municipal de Arapiraca, através da fonte de recursos próprios;

5.1.2 Efetuar a transferência dos recursos dispostos no item 2.1 no prazo estabelecido neste instrumento.

5.2. Constituem obrigações do PODER LEGISLATIVO:

5.2.1 Designar servidor (a) responsável pela gestão deste Termo de Compromisso;

6. DA CONTABILIZAÇÃO DA DIFERENÇA DO DUODÉCIMO

6.1 O repasse a ser efetuado pelo PODER EXECUTIVO ao PODER LEGISLATIVO deve ser registrado com a identificação de ano-origem dos repasses, e, deverão ser contabilizados como "Transferências Financeiras", concedidas e recebidas em nível individualizado e histórico do documento de transferência e a unidade orçamentária beneficiada, considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, edição em vigor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Com a transferência integral dos recursos ora pactuados, o PODER LEGISLATIVO outorga a mais plena, ampla, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação em favor do PODER EXECUTIVO, com validade e eficácia no Brasil e em qualquer outra jurisdição estrangeira, exclusivamente no que se refere ao objeto deste instrumento.

7.2. A transferência integral dos recursos apontados na Cláusula 1.1. deste instrumento ao PODER LEGISLATIVO implica no cumprimento integral da obrigação e, consequentemente, sua plena, rasa e integral quitação quanto ao compromisso do PODER EXECUTIVO de transferência dos recursos relativos ao objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO.

7.3. Considerando que o Duodécimo da Câmara Municipal de Arapiraca corresponde a 6% do somatório da receita tributária, prevista no caput do Art. 29-A da CF e seu inciso II e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, o recebimento do valor previsto neste acordo não exime o Município de Arapiraca de pagar eventuais valores remanescentes, caso futuramente identificados em posterior apuração.

7.4. As partes publicarão extratos deste Termo de Cooperação Financeira em seus veículos de publicação.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas PARTES, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Arapiraca-AL, 23 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
P/ Poder Executivo

SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente
P/ Poder Legislativo

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:63F6C31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 3275/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ N° 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 3275/2022.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ R$ R$ 1.477.185,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2024 O VALOR DE R$ 919.137,66 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 558.047,94 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2025, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2110.2126 – INOVA + ESCOLA – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA, E ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – 0.1.500.1.001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PARAGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA SÃO REFERENTES A PARCELA CONTRATUAL QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 3275/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF N° 034.335.814-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F20D451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11438/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA RF SILVA, CNPJ/MF SOB Nº 09.181.638/0001-40.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – RODRIGO DE FARIAS SILVA, CPF N° 051.286.354-73.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:7FB56D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 34452.2023 /2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE CECI CUNHA, NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 10.067.806,56 (DEZ MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:
GABINETE DO PREFEITO:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.695.1010.1162 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE CECI CUNHA; ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010

DA VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 8 (OITO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – INTERVENIENTE: ROANY IZIDORO SOARES ALVES - CPF Nº 009.961.984-90 E MOYSES MONTENEGRO NETO – CPF N° 034.397.354-51 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:2576E29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 06/2024)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2024.

As inscrições para o chamamento público serão realizadas a partir do dia 27/05/2024, até às 18h00min do dia 03/06/2024.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, disponível por meio do endereço eletrônico: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2024.

EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 797/2024

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:00452D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 07/2024)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a seleção de Quadrilhas Juninas Estilizadas e Folguedos Populares para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2024.

As inscrições para o chamamento público serão realizadas a partir do dia 27/05/2024, até às 18h00min do dia 03/06/2024.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, disponível por meio do endereço eletrônico: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2024.

EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 797/2024

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:3FC3B30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 08/2024)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a seleção de Trios Pé de Serra para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2024.

As inscrições para o chamamento público serão realizadas a partir do dia 27/05/2024, até às 18h00min do dia 03/06/2024.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, disponível por meio do endereço eletrônico: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2024.

EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 797/2024

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:6C54AE3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 65/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PROCESSO: 0217.0016/2023 PE 19/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: ID PROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.791.755/0001-54.
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Regina Zanco Dias da Costa**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:6D95E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 66/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PROCESSO: 0217.0016/2023 PE 19/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **J S NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS-ME**, **CNPJ: 70.001.912/0001-63**.

OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA:08/05/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 23.638,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **João Silva Nogueira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:630C95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0704.0002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **17/2023**, referente ao Processo nº **0704.0002/2023**, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.
Barra de São Miguel/AL, 24 de maio de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:1EAD31C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÃO

OBJETO: O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação como segue:
Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e Material Permanente dsetinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Monte/AL. data/horário: 07 de JUNHO de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 27/05/2024.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7B0E642D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04250002/2024, firmado em 21/05/2024, com a empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.629.556/0001-03; Objeto: Contratação da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS para realização de show artístico no dia 14 DE JUNHO DE 2024, nas comemorações da Festa de Santo Antônio, no Povoado Restinga, neste município de Belo Monte/Al; Amparo: Inexigibilidade 29/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 04250002/2024; Vigência: 21/05/2024 até 30/06/2024; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 50.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Roberto Ferreira da Silva. Ordem de Serviços expedida em 22/05/2024.

Belo Monte/AL, 24/05/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:011EB109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: **R$ 107.794,25 (cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**
Celebração: 22/05/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **João Carlos Martins Araújo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:06590A10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 15.844,60 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**
Celebração: 22/05/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ludimyla Gonçalves da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2E079E9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: **R$ 7.863,45 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
Celebração: 22/05/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Gabriel Teixeira Viana.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:02BD0CA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/2024 em favor das licitantes: AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.583.696/0001-75, adjudicatária dos itens 01, 02 e 03, com percentual de desconto equivalente a 1% (um por cento); AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.968.667/0001-07, adjudicatária dos itens 04, 05 e 06, com percentual de desconto equivalente a 1% (um por cento), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:73F4EFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0515032/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 118/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.465.066/0001-46, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 22 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4BD30533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100097/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 097
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARPINTEIRO INDEPENDENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.037.880 ALEXANDRO RODRIGUES ROCHA
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8E573530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100099/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 099
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.474.146 DALISSON JUNIO LEAO DA SILVA
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B3867BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100109/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 109
OBJETO: BANDA LOCAL (CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 36.094.961 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C442FE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100096/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 096
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE CLASSE C
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.416.517 JOSE LEANDERSON DA SILVA MELO
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D59824FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100100/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 100
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.458.379 EDMILSON DA SILVA FILHO
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4229749D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100098/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 098
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.493.829 CLEDSON PAULINO DOS SANTOS
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Campo Alegre, 24 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8D2F86E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRA ISOCINÉTICA DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS EM CHAMINÉ DE 1 FONTE ESTACIONÁRIA DE COMBUSTÃO EXTERNA A LENHA E ESTUDO DE GASES ODORANTES EM 3 PONTOS DE COLETA
COM POSTERIOR EMISSÃO DE LAUDO. Para atender as necessidades da **Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 03/06/2024 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**Amostragem Isocinética de poluentes atmosféricos em chaminé de 1 fonte estacionária de combustão externa a lenha:** 3 Coletas de Material Particulado (MP); 9 Coletas de Óxidos de Nitrogênio (NOx); 9 Coletas de Gases de Combustão (CO_2, CO e O_2); Realização de Relatório Técnico (RT); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	**SERVIÇO**	**1**
2	**Estudo de Gases Odorantes em 3 pontos de coleta:** 2 Medição de Sulfeto de Hidrogenio (H2S); 2 Medição de n-Butil Mercaptana (CAS: 109-79-5)** Etil Mercaptana (CAS: 75-08-1)** Metil Mercaptana (CAS: 74-93-1)**; Laudo de Gases odorantes; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	**SERVIÇO**	**1**

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Cotação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0B57CA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 01177030/2024 OUTROS PROCESSOS: 0404098/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109038/2023

Proc. Administrativo: 01177030/2024
Outros Processos: 0404098/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109038/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRIA) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SERVIÇOS DE PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo

Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVIÇOS DE PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.840/0001-91, com sede na Avenida Fernandes Lima, 1513, Sala 201, CXPST J73, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-450, fone: (82) 99999-8535, E-mail: socios@checkup-al.com.br, neste ato, representada pela Sra. Aline Karla Martins Malafaia de Lira, brasileira, casada, médica, Carteira de Identidade Profissional n° 5520 – CRM/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.170.284-23, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109038/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRIA)**, regidos no termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e proogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao contrato nº 0109038/2023.
ITEM: 07
CÓD.: 29365
DESCRIÇÃO: Consulta médica por médico especializado em pediatria – o profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em pediátria ou especialização na área. OBS: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
UND: SV
QUANT. INICIAL: 900
QUANT. ACRESCIDA: 225
QUANT. TOTAL: 1125
VALOR UNIT.: R$ 200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 225.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº0109038/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercicio de 2024, assim classificados:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 10.302.0011.2239 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as claúsulas do contrato nº 0109038/2023, e sua alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109038/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Serviços de Pediatras Associados Ltda,
ALINE KARLA MARTINS MALAFAIA DE LIRA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B0152DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112004/2024 OUTROS PROCESSOS: 0713019/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023

Proc. Administrativo: 0112004/2024
Outros Processos: 0713019/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A)DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 50.741.334 EMMANUEL DE LIMA LYRA,COM BASE NO CREDENCIAMENTO N°005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **50.741.334 EMMANUEL DE LIMA LYRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.741.334/0001-94, estabelecida na Rua Doutor Costa Barros, nº 18, São Miguel dos Campos /AL, Cep: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr.Emmanuel de Lima Lyra, brasileiro, empresário,portador da Cédula de Identidade nº 1575297, inscrito no CPF sob nº 024.401.444-28, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0713019/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F64CCC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112004/2024 OUTROS PROCESSOS: 0615081/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0809062/2023

Proc. Administrativo: 0112004/2024
Outros Processos: 0615081/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0809062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE INDEPENDENTE, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 49.340.437 FELIPE ANTÔNIO SILVA MARQUES DE CERQUEIRA, COM BASE NO CREDENCIAMENTO N°005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **49.340.437 FELIPE ANTÔNIO MARQUES DE CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.340.437/0001-63, estabelecida na Rua Cariolando , nº 537, Campo Alegre /AL, Cep: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr.Felipe Antônio Marques de Cerqueira, brasileiro, empresário,portador da Cédula de Identidade nº 4003966-8, inscrito no CPF sob nº 129.720.874-96, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0809062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE INDEPENDENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0615081/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0809062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3E03F564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112004/2024 OUTROS PROCESSOS: 0615081/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109062/2023

Proc. Administrativo: 0112004/2024
Outros Processos: 0615081/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E 49.342.344 JOSIVALDO FELIX DOS SANTOS, COM BASE NO CREDENCIAMENTO N°005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **49.342.344 JOSIVALDO FELIX DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.342.344/0001-78, estabelecida na Rua De Baixo 10 A ,nº 65, Campo Alegre /AL, Cep: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr.Josivaldo Felix dos Santos, brasileiro, empresário,portador da Cédula de Identidade nº 517.192, inscrito no CPF sob nº 346.783.014-53, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO**

CONTRATO Nº 0109062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0615081/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:889CE7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112004/2024 OUTROS PROCESSOS: 0615081/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0409062/2023

Proc. Administrativo: 0112004/2024
Outros Processos: 0615081/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0409062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO CHEFE/CONFEITEIRO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 049.014.078 REINALDO AMARO DOS SANTOS, COM CREDENCIAMENTO N°005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **49.014.078 REINALDO AMARO DOS SANTOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.014.078/0001-54, estabelecida na Rua Vereador José Pererira Lima, nº 145, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Amaro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3894549-5 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 126.479.064-32, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0409062/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPADEIRO CHEFE/CONFEITEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0615081/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0409062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Municipio de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:91D85B0A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 85, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 118.354.844-33, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 09 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2024, compareceu o(a), candidato(a) **MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 85/2024** de 09 de maio de 2024, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2024.

MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:AAF033B4

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 86, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **JAMES OTACÍLIO DA SILVA SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 085.132.734-65, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 09 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2024, compareceu o(a), candidato(a) **JAMES OTACÍLIO DA SILVA SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 86/2024** de 09 de maio de 2024, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2024.

JAMES OTACÍLIO DA SILVA SANTOS
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:E239997B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 87, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **DANIEL HEMERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO,** brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 080.576.674-00, *em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021*, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 09 de maio de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de maio de 2024, compareceu o(a), candidato(a) **DANIEL HEMERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021,

publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 87/2024** de 09 de maio de 2024, para o cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2024.

DANIEL HEMERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO
Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:F3F1D55C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **27.829.511/00001-77**;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de HOSPEDAGENS), para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 108.240,18 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Data de Celebração: 17/05/2024;

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Ricardo Teixeira Pereira**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D9A43EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **ANDERSON SOARES COSTA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.268.942/0001-79;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: **R$ 197.367,50 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Data de Celebração: 17/05/2024;

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Anderson Soares Costa**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A91D6425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a **JCS AUGUSTO LTDA**, **CNPJ 43.331.939/000141**;
Objeto: contratação de empresa do ramo da Construção-Civil visando a execução de serviço remanescente para construção de uma quadra descoberta no Povoado Mudubim, Zona Rural, Município de Canapi, Alagoas.
Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R$ 216.910,66 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25%, passando consequentemente para R$ 271.138,32 (duzentos e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Celebração: 15/02/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Júlio Cesar Silva Augusto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8D26694A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 01/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023 - DL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: DECOLAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.685.396/0001-65.
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet.
VALOR: R$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais.).
Data de assinatura: 10/05/2023.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:080C8CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200142024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - AL, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° 0520014/2024, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃOEM PARALELEPÍPEDOO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS PÚBLICAS , IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONJUNTO RESIDENCIAL AUDÁLIO HOLANDA NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Chã Preta/AL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09H55MIN DO DIA 11/06/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 HORAS DO DIA 11/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 11/06/2024
LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – HTTP://BNC.ORG.BR/
O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.
Chã Preta/AL, 24 de maio de 2024 –

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA –
Agente de Contratação. - Portaria 0501-001/2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8C0CFDDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Lote 01: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ THOMAZ NONÔ LOCALIZADA NO POVOADO CRUZES, ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 17/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00078/2024 - 17.05.24 - SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 699.954,51.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:116545E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Lote 02: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL MIGUEL DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO POVOADO OITIZEIRO, ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 17/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00079/2024 - 17.05.24 - F M F SANTANA (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) - R$ 849.946,23.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2AA558E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **JOSEFA CLEUSA DA SILVA**, professora, 25 horas, Licenciatura Plena, Classe I, matricula 49, inscrita no CPF nº 164.627.934-49 e portadora do RG nº 288.353 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 013/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 24 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D4E09DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA**, professora, 25 horas, Especialização, Classe I, matricula 49, inscrita no CPF nº 701.443.544-20 e portadora do RG nº 1.064.104 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 010/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 24 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BE1183C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **SEBASTIANA FIRMINO DE OLIVEIRA**, professora, 25 horas, Especialização, Classe I, matricula 125, inscrita no CPF nº 553.848.464-53 e portadora do RG nº 328.421 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 010/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 24 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CB822F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **MARIA SIRLENE DA SILVA BARBOSA**, professora, 25 horas, Licenciatura Plena, Classe I, matricula 103, inscrita no CPF nº 496.820.834-00 e portadora do RG nº 731536 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 003/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 22 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:517B9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **LUCIENE MARIA DE LIMA**, professora, 25 horas, Especialização, Classe I, matricula 66, inscrita no CPF nº 861.243.664-87 e portadora do RG nº 1.215.106 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 006/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 22 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:577E7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **DELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, professora, 25 horas, Especialização, Classe I, matricula 18, inscrita no CPF nº 788.079.054-34 e portadora do RG nº 2408352023 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 008/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 22 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C3F58EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 016/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **ANA LUCIA PORTO MATIAS**, professora, 25 horas, Especialização, Classe I, matricula 05, inscrita no CPF nº 815.815.644-49 e portadora do RG nº 1127750 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 005/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 22 de agosto de 2023.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CFCC37AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 017/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019, a servidora **NADJA MARIA DA ROCHA MELO**, professora, 25 horas, Licenciatura Plena, Classe I, matricula 110, inscrita no CPF nº 421.008.954.00 e portadora do RG nº 588.040 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 002/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 25 de março de 2024.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:38FDB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 020/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, a Sra. **MARIA DAMACENA XAVIER,** Cônjuge/companheira, do segurado falecido, portadora de cédula de identidade RG nº 1.680.903 SSP/AL, e do CPF nº 524.402.904-59, em razão do falecimento do servidor e segurado do **FPMCN**, o Sr. **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 280.252.454-20.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 03 de abril de 2024

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A444B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 20, da Lei Municipal Complementar nº 15/2023, a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Serviçal, matricula 319, inscrita no CPF nº 802.640.344-49 e portadora do RG nº 1.099.996 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E970B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 019/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 14, inciso III, da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao servidor/segurado **LUIZ ANTONIO BARBOSA**, matrícula no 331, inscrito no CPF/MF sob nº 348.177.434-68 e portador do RG nº 582.701 - SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 14, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 15/2023.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10544/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:51C0242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – FPMCN

PORTARIA RPPS No 018/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao Sr. **JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS,** Cônjuge/companheira, da segurada falecida, portador de cédula de identidade RG nº 2.562.426 SSP/AL, e do CPF nº 415.476.834-49, em razão do falecimento da servidora e segurada/aposentada do **FPMCN**, a Sra. **DEISE MIRANDA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 619.733.944-72.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 05 de abril de 2024

Coité do Nóia - AL, 16 de maio de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E27B4130

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Processo Adm: Nº 20231312001
Objeto:
registro de preços para eventual aquisição de fardamento escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 757.450,00
(setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
:
ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOSLTDA (26873236000126) com os lotes: 2 no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
CONFECCOES MCB EIRELI EPP
(18381449000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 467.450,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL 10.024/2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 24 de maio de 2024
MANUILSON ANDRADE SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6F523BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 20240602001
Objeto:
Aquisição de grupo gerador, linha diesel, com serviço de instalação do equipamento e estruturação da rede, para o funcionamento adequado do objeto, para atendera demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 140.998,00
(cento e quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais):
AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO
(19286679000155) com os lotes: 1 no valor total de R$ 140.998,00 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações,resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 24 de maio de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0920C2C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de maio de 2024 teve a sessão como **FRACASSADA** para terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 061.2023.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de maio de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:21FD767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0376/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0376/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Equipe de Planejamento:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Suzan Laysa De Souza Bento, CPF nº 124.###.###-12
Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A6ACF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ no 12224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Autorização Ambiental nº 12.2023, para Construção de quadra poliesportiva, localizado no Conjunto Habitacional Sônia Coco no Município de Delmiro Gouveia/AL. Não determinado estudo de impacto ambiental.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F992D655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **012/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA (CNPJ/MF nº 01.301.040/0001-36)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F8BF5159

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023-DISP-SMADM/FG. Processo administrativo nº 2023.1215.022, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 32.831.441/0001-21- Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Data de assinatura: 28/12/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:8F4132BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2024: Processo administrativo nº 2024.0423.005. Fund. Legal: Art. 17 do dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93, Art. 65, II "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 50.785.036/0001-04 – Objeto: Reequilíbrio de preços. **Charque Dianteiro 500G**: Preço Anterior: R$ 15,89, Preço Reajustado: R$ 21,34, **Linguiça Calabresa Defumada Kg**: Preço Anterior: R$ 20,36, Preço Reajustado: R$ 24,78. **Massa Pronta para Bolo 450G**: Preço Anterior: R$ 4,49, preço reajustado: R$ 5,33. **Mortadela Resfriada KG:** Preço Anterior: R$ 9,04, Preço Reajustado: R$ 11,04. **Peito de Frango (INDIVIDUAL) KG**: Preço Anterior: R$ 12,24, Preço Reajustado: R$ 17,25, **Suco Concentrado de Uva:** Preço Anterior: R$ 3,53, Preço Reajustado: R$ 4,78 **DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4D04F7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Empresas vencedoras valor total: R$ 608.342,23 (seiscentos e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos): VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37.528.899.0001-20) com os lotes: 26, 29, 31, 32, 36, 39, 40, 46, 48, 80, 88, 95, 96, 112, 113, 124, 128, 130 no valor total de R$ 67.372,21 (sessenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (51.600.250.0001-01) com os lotes: 6, 7, 11, 15, 16, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 76, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 111, 114, 116, 121, 122, 123, 127, 129, 132, 135, 136, 140, 143, 144, 145, 146 no valor total de R$ 156.999,75 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218.0001-39) com os lotes: 133, 134 no valor total de R$ 8.629,05 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos). FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI (35.443.022.0001-00) com os lotes: 110 no valor total de R$ 219.728,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais). UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983.0001-61) com os lotes: 5, 8, 12, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 34, 38, 41, 43, 47, 49, 54, 58, 68, 70, 74, 75, 77, 85, 106, 117, 118, 119, 125, 126, 131, 137, 138, 139 no valor total de R$ 40.115,54 (quarenta mil e cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199.0001-82) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 24, 28, 30, 33, 35, 37, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 73, 78, 79, 83, 84, 97, 98, 101, 107, 109, 115, 120, 141, 142 no valor total de R$ 115.497,68 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FEIRA GRANDE (AL), terça-feira, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 115.497,69 (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Raíssa Rabêlo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 51.600.250/0001-01; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 156.999,75 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Alisson Cruz Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 40.115,54 (QUARENTA MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Cleide Jane Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 37.528.899/0001-20; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 67.372,21 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Thaís Ionar Oliveira Lemos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada FOOD PACK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ/MF nº 35.443.022/0001-00; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 219.728,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Williams Bandeira de Farias, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2024.
Processo: 20240107.001, PE 002/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, CNPJ/MF nº 51.228.218/0001-39; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 8.629,05 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e JOAO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR, pela Fornecedora Registrada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Empresas vencedoras valor total: R$ 44.151,30 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e trinta centavos): BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA (14.934.850.0001-71) com os lotes: 9, 12, 13, 14, 35, 38 no valor total de R$ 16.640,38 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). P H FAUSTO JUNIOR (37.641.900.0001-28) com os lotes: 2, 5, 17, 23, 27, 28 no valor total de R$ 1.884,90 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP (12.183.082.0001-36) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 15, 16, 18, 21, 22, 32, 33, 34, 36, 37, 39 no valor total de R$ 9.997,56 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983.0001-61) com os lotes: 3, 10 no valor total de R$ 722,10 (setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

(40.061.199.0001-82) com os lotes: 4, 11 no valor total de R$ 6.822,00 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37.528.899.0001-20) com os lotes: 19, 20, 29, 30, 31 no valor total de R$ 2.251,96 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39.905.061.0001-33) com os lotes: 24, 25, 26 no valor total de R$ 5.832,40 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FEIRA GRANDE (AL), quarta-feira, 24 de abril de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.934.850/0001-71; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 16.640,38 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Samantha Cesconetti Ávila, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 12.183.082/0001-36; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 9.997,56 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ/MF nº 37.641.900/0001-28; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.659,90 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Paulo Henrique Fausto Junior, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 722,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Cleide Jane Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 6.822,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Raíssa Rabêlo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2024.
Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 37.528.899/0001-20; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.251,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Thais Ionar Oliveira Lemos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-2024.

Processo: 20240107.002, PE 003/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGUNRANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 39.905.061/000-33; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 5.832,40 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 29/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Paloma Vinter Bogo, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:21CF6225

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2024

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.981.078/0001-68; estabelecida na Rua 06, QD. 09 LT. 18 SALA 01, Bairro: JOSE ANTONIO FERREIRA, INHUMAS-GO, CEP: 75408124, email: licitacaoprimeveiculos@gmail.com, telefone: (62) 8578-7173, (62) 9857-87176, neste ato representada pelo Sr. JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 5865618 SSP/GO e CPF nº 048.934.751-77, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 24 de Maio de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:82B8F79A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.
PROCESSO: 0523.0003.032/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:9AFCC079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 012/2024.
Objeto: Aquisição de enxovais para recém-nascidos.
Data: 29/05/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:3D8EF1E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE Nº 036/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de Gêneros alimentícios com teste, destinados à merenda escolar do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; CNPJ nº 21.883.765/0001-97; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.728.237;78 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de Gêneros alimentícios com teste, destinados à merenda escolar do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: HS DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ nº 50.564.964/0001-30; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.490.413,89 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2024; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de Gêneros alimentícios sem teste, destinados à merenda escolar do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS LTDA – ME; CNPJ nº 30.932.811/0001-91; **VALOR REGISTRADO:** R$ 51.075,20 (cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de Gêneros alimentícios sem teste, destinados à merenda escolar do Município de Girau do Ponciano/AL; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 27.390.230/0001-60; **VALOR REGISTRADO:** R$ 626.387,26 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:20293694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 064-2024 CONTRATAÇÃO DIRETA- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada **no fornecimento de CARRETA AGRICULA BASCULANTE,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 24 de maio de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:67585DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 019/2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **GOMES E GOMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.222.635/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente aditivo é a readequação do valor do contrato **019/2021**, decorrente da **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 635/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021.**
1.1.1. Fica reequilibrado o valor do **item 1 que era de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos),** passa a ser o

valor de **R$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do serviço.

1.1.2. Fica reequilibrado o valor do **item 2 que era de R$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** passa **a ser o valor de R$ 170,91 (cento e setenta reais e noventa e um centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do serviço.
1.1.3. Fica reequilibrado o valor do **item 3 que era de R$ 178,08 (cento e setenta e oito reais e oito centavos),** passa a ser o valor de R$ **190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do serviço.

1.1.4. Fica reequilibrado o valor do item **R$ 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos)** passa a **ser o valor de R$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do serviço.
1.1.5. Fica reequilibrado o valor do item **5 que era de R$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),** passa a ser o valor de **R$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do serviço
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Unidade orçamentária: 08.08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 08.08.08.12.122.0001.4001 – Manutenção das Ações das ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.32/1500- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 08.08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FMDE
Funcional programática: 08.08.10.12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500.01.001 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 08.20 – Fundo Municipal de Educação
Funcional programática: 08.08.20.12.361.0006.4017 – Manutenção da Educação-Ensino Fundamental – 30%.
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.0820.12.361.0006.4017 – Manutenção da Educação-Ensino Fundamental 30%
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros serviços de terceiros e pessoas jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.18 – Auxílios Financeiros a Estudantes
Elemento de Despesa: 33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recursos: 1540/1541/1544/2544
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contato INHAPI **nº 019/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). SARA AZEVEDO MARTINS,** pela Contratada.

Celebrado em: 23 de maio de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:35390B51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.
ABERTURA: 10 de junho de 2024, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 24 de maio de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:74AD6EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
ABERTURA: 10 de junho de 2024, às 11:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 24 de maio de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:E03C5BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PORTARIA N° 01 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Institui o Grupo Técnico do Comitê de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida e define suas atribuições.

Considerando que Os Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal são organismos interinstitucionais, de caráter eminentemente educativo e formativo, com atuação sigilosa. Congregam instituições governamentais e da sociedade civil organizada, contando com participação multiprofissional, cuja atribuição é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos infantis e fetais e propor intervenções para redução da mortalidade. São instrumentos de gestão que permitem avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.
A Secretária Municipal de Saúde do município de Junqueiro/AL, **AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1° - Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida vinculado à Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único. O Grupo Técnico, ora instituído, tem como finalidade:

Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente de assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida receberá treinamento específico e seus componentes serão indicados pelo gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida deverá se reunir em local específico e apropriado a cada ocorrência de óbito infantil e/ou materno.

Art. 4°- Ao Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:
Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.
Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.
Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
Encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida.
Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos.
Art. 5° Da composição:
O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida será composto será composto pelas seguintes áreas técnicas:
Coordenação de Atenção Primária a Saúde
Lucas Kaizan Barbosa da Silva (Titular)
Enfermeiro coordenador da APS
CPF Nº 091.678.714-10
Darleanne Batista Gonzaga
Enfermeira/Gerente de Apoio Técnico da Atenção Básica (Suplente).
CPF Nº 121.627.374-00
Gerência da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
Gerssica Karoliny do Nascimento
Enfermeira/Gerente dos Programas de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
CPF Nº 072.062.374-01

Coordenação de Vigilância em Saúde
Gilma Maria Santos Silva Nunes
Enfermeira/Coordenadora da Vigilância em Saúde (Titular)
CPF Nº 507.301.854-00
Rawanny Maria Moraes da Costa
Enfermeira/Gerente das Endemias (Suplente)
Coordenação da Casa Maternal do Hospital Municipal Teófilo Pereira
Josefa Ângela Santos Silva
Enfermeira obstetra/Coordenadora da Casa Maternal
CPF Nº 042.337.524-59
Parágrafo Único: Deverá participar da reunião do Grupo Técnico do Comitê de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida os médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde, das áreas aonde ocorreram os óbitos.
Art. 6° esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 24 de maio de 2024.

AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA
Secretária de Saúd

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:464A8385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 07/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N°. 07/2024, de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada sra. **DAMIANA ALVES BARBOSA,** inscrita no CPF: 047.204.274-21 e RG 2000004074496 SSP/AL, nascida em 11/11/1976, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento do Sr. **ROBERIO SOARES PIMENTEL**, portador do RG n° 727.421 SSP/AL e inscrito no CPF: 438.620.204-87, matrícula n° 483, no qual exercia a função de MOTORISTA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Com duração vitalícia conforme art.73, §3º, VI, a contar da data do óbito, em 15/03/2024. Considerando as regras contidas nos Arts. 71, 72, I, 73, §3º, VI e 75, ambos da Lei Municipal n° 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples. Conforme documentação constante no processo administrativo **N° 003/2024** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 22 de maio de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D725A21E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 08/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N°. 08/2024, de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada sra. **MARIA LEITE DE FRANÇA,** inscrita no CPF: 391.717.604-15 e RG 2002001225493 SSP/AL, nascida em 11/09/1937, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento do Sr. **HUMBERTO FREITAS DE FRANÇA**, portador do RG n° 456588 SSP/AL e inscrito no CPF: 068.118.094-34, matrícula n° 22,

Aposentado conforme portaria nº 035/2003. Com duração vitalícia conforme art.73, §3º, VI, a contar da data do óbito, em 30/03/2024. Considerando as regras contidas nos Arts. 71, 72, I, 73, §3º, VI e 75, ambos da Lei Municipal n° 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento) da aposentadoria percebida pelo falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo **N° 005/2024** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 22 de maio de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:223250B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 518, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI Nº. 518, DE 24 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)**, destinado ao **PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL,** consoante especificação a seguir:

1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
1121	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	**EDUCAÇÃO**
361	**ENSINO FUNDAMENTAL**
0004	**EDUCANDO PARA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DE MARAVILHA**
XXXX	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1570	R$ 61.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc.– P. Física	1570	R$ 21.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc.– P. Jurídica	1570	R$ 20.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1570	R$ 102.000,00
TOTAL			**R$ 204.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 24 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de maio de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3405006A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 519, DE 24 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº. 519, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2024 DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Maravilha votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Maravilha – REFIS/2024, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso ao REFIS/2024, dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma assim definida:

I – para pagamento à vista será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 60% (sessenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

II – para pagamento cujo parcelamento fique entre 02 (duas) e 03 (três) parcelas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 50% (cinquenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

III – para pagamento cujo parcelamento fique entre 04 (quatro) a 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 40% (quarenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

§ 1º Será considerada como "pagamento à vista" a quitação, mesmo que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§ 2º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva judicial, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor, a adesão ao REFIS/2024, deverá ser instruída com o comprovante de pagamento das custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º Optando por efetuar o parcelamento do débito nos termos deste artigo, o contribuinte deverá pagar a primeira parcela no ato da assinatura do termo de confissão de dívida.

§ 4º Os valores parcelados referentes à Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, sendo uma entrada e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser, em cada caso, inferior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 5º A opção pelo REFIS/2024 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º A adesão ao REFIS/2024 implicará:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser:
I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de desconto concedida nos multa e juros moratórios, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
II – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.
Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do **Termo de Confissão de Dívida**, no qual deverá constar:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (e-mail), se houver;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da dívida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor correspondente a primeira parcela do Parcelamento.
Art. 6° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente eventuais encargos processuais, entendidos estes como despesas, custas processuais e honorários advocatícios.
§1° Os valores referentes aos encargos processuais, que deverão ser recolhidos à vista, serão previamente apurados pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá as respectivas guias para o pagamento, sendo que após a quitação das mesmas, autorizará a formalização do termo de adesão ao REFIS 2024.
§2° Nos débitos ajuizados contra si ou sua empresa, será devido pelo contribuinte, nos termos do art. 85, §§ 14 e 19 do Código de Processo Civil, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente alcançado, se o magistrado ainda não tenha fixado o percentual, de acordo com a opção do parcelamento feita pelo contribuinte, em conformidade com o estabelecido nesta lei.
§3° Os honorários advocatícios serão recolhidos em guia própria expedida pela Procuradoria Municipal.
§4°No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.
Art. 7º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2024, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2024 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.
Art. 8º O prazo para adesão ao REFIS/2024 será de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 9° O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade desta Lei, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º.
Art. 10° Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 24 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de maio de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:996DF27B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GLAUCO MARQUES DA SILVA** exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE**

SAÚDE, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:83D05ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 684 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOÃO PEDRO DA SILVA BATISTA** exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provento efetivo, classificado (a) em 6º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:26033EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CAMILA MARIA DE LEMOS MAIA ALMEIDA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, de provento efetivo, classificado (a) em 21º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1BCA790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680 DE 20 DE MAIO DE 2024

atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **FLAMARION BISPO DA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º PCD, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2092947E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **BÁRBARA AFONSO FERREIRA VASQUES,** para exercer o cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B722F426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO,** para exercer o cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar,

tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:010A63B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **PAULO VIEIRA RIJO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **BIBLIOTECÁRIO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:759309BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 678 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **ÁLISSON ANTONIO ARCANJO SILVA,** para exercer o cargo de **CALCETEIRO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 6º - lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1C14AA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO ANDRE DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **CALCETEIRO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 7º - lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D0E67946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **ELIÉZER DE MELO KOREVAAR,** para exercer o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AFD1D038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **ROGÉRIO FERNANDO CÓCARO,** para exercer o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE**

INTERNO, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:571B3AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **ADRIEL BEZERRA ROCHA SILVA,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6459EB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **MÔNICA ROCHA DE MELO SILVA,** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 8º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5BE135E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **DANILO DE SÁ GOMES** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:33120AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **DÉBORA VASCONCELLOS CAVALCANTI** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 6º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:79ADBA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **DEIBSON SANTOS DE LIMA** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento

efetivo, classificado (a) em 8º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0144C2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:49818BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **GABRIEL ALVES VERÇOSA LEMOS,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C39EC6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **HATUS RENE BARROS DA SILVA** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C26547E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **ISAAC RAFAEL LAURINDO DA CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:128A0412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 676 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **LUAN HANIEL LEITE GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL**

MUNICPAL de provento efetivo, classificado (a) em 9º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:776D4586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 677 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **MICHENNER ALLAN VIEIRA SANTANA** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar PCD, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F1EBCE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **RICARDO CIRIAÇO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 7º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2BAA6E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640 DE 14 DE MAIO DE 2024

atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **JOSÉ FÁBIO MONTEIRO CINTRA,** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DF16B214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **BRUNA DE JESUS OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6C5519DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **EDSON CANUTO DE SÁ NETO,** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º - lugar PCD, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:15372EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **JÉSSICA DA SILVA SALU,** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D38EF298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 662 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **MARIA SAMARA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO (A)**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:10D54272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05140054/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de 5 Toneladas de Adubo NPK 10-10-10 e 10 Toneladas de Calcário

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E938EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 031.1/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
Fundamentação jurídica: Na lei 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis.
Valor total R$ 7.218.723,60 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
Todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município - PARTICIPANTES

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:51264662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ARTE NOVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 13.106.801/0001-88, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 195 - D, Centro, Maceió - AL. CEP 57.020-510, com valor total de R**$58.300,00 (cinquenta e oito mil e**

trezentos reais), para Aquisição de Camisas. Sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A6E73632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio daPrefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito,**Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº046.880.984-80, residente e domiciliadotambém na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, compareçam junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Barão de Alagoas, n° 36, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item "20" e item "20.1" do Edital para a posse.
2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
3. Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal nº 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos aprovados dentro do número de vagas. A conclusão da formação, com aproveitamento, é requisito obrigatório para posse.
4. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) que inscreveu em uma das áreas/microáreas, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga. O critério para convocação de candidatos que concorreram ao cargo de agente comunitário de saúde nas vagas destinadas aos portadores de deficiência física, se deu em razão da maior nota na microrregião para a qual concorreu.
5. Quanto ao cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, a realização curso se dará no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, no mesmo período concomitante ao da entrega dos documentos exigidos. O candidato que, porventura, já possua certificado de conclusão do referido curso, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde para que seja validado – ou não (caso em que o candidato deverá participar do curso ofertado pelo município de Marechal Deodoro/AL.
6. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29), o candidato deverá cumprir com os requisitos mínimos exigidos: (1) Ensino médio completo, (2) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006 e (3) Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação do Edital nº 01/2022. A análise deste último requisito será realizada por Comissão de Avaliação Interna, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que terá poderes para consultar bancos de dados públicos e fazer inspeções e entrevistas *in loco* para verificação da veracidade quanto às comprovações da residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação do Edital. Assim, caso o candidato não comprove o mencionado requisito, outros Editais de convocação serão publicados para análise de documentação de candidato classificado dentro do número de vagas e obedecendo a ordem de classificação.
7. Os candidatos aprovados poderão ser distribuídos em quaisquer unidades do município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade, sendo a designação do local de trabalho ato discricionário da Administração, nos termos do item "2.4" do Edital.
8. Quanto às vagas destinadas ao sexo feminino para o cargo de Guarda Municipal, em expediente apresentado pela 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Ofícionº0237/2023/02PJ/-MDeod(SAJ/MP nº01.2023.00003289-0), restou consignado queo município de Marechal Deodorodeve se abster de aplicar os dispositivos tardiamente implementados pela Lei Municipal n° 1.508/2023, especificamente no que tange à reserva de vagas para o sexo feminino, uma vez que referidos dispositivos não regiam as regras do direito administrativo municipal, e, portanto, o Edital permanecerá com as regras inicialmente.
10. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público. O município fará a convocação, de acordo com o cronograma e interesse da Administração Pública.
11. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.
13. As equipes de ACS devem estar vinculadas às Unidades de Saúde, seguindo os critérios da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), visando à cobertura de um território específico. O número de ACS por equipe deverá fora definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local. Cada ACS deve realizar as ações previstas nas regulamentações vigentes e na PNAB e ter uma microárea sob sua responsabilidade, cuja população não ultrapasse 750 pessoas. As atividades do ACS devem se dar pela lógica do planejamento do processo de trabalho a partir das necessidades do território, com priorização para população com maior grau de vulnerabilidade e de risco epidemiológico.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

Engenheiro Civil

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
09701736443	1749371	ERIK SOUTO DE MORAES	5º
05987273455	1759733	CARLOS EUGENIO COTA BASTOS	1º PCD

Engenheiro de Trânsito

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01144484340	1744978	SERGIO RICHARDSON PIRES CABRAL	2º

Nutricionista

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
06302209480	1770427	ANA CAROLINA LEITE ALVES BEZERRA	1º - PCD

Guarda Civil Municipal

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05356810466	1797601	GUSTAVO ALBUQUERQUE PAES REIS	10º
11474719406	1745149	JOÃO VITOR DA SILVA ALVES	11º
06106205418	1799727	RAPHAEL JOSÉ ARAUJO MARQUES	12º
12590041470	1774812	CALOS EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	13º
71340898438	1751797	ARTUR FERNANDES DA SILVA SANTOS	14º
09283486447	1746060	CAIO VINICIUS ALVES DE LIMA	15º
10709373473	1793355	SILAS MADSON PEREIRA FARIAS	16º
10716590492	1755279	IGOR VITOR DE ATAIDE CAVALCANTE	17º
03740516402	1785002	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18º
09859252483	1799491	JOSE IGOR FERREIRA SANTOS	19º

Técnico em edificações

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
09622046410	1817917	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	4º
11515133427	1780634	JOÃO PEDRO TORRES PACHECO	5º

Técnico(a) em enfermagem

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05919792418	1753052	VANESSA MONYKE SANTOS DO NASCIMENTO	21º

Agente comunitário de Saúde
Unidade de Saúde Riacho Velho

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
04679850493	1800360	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	5º
05147505458	1779724	JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA	6º

Unidade de Saúde Barra Nova

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10067435459	1759645	DAYANE STEPHANE CAVALCANTE PONTES	6º
02617077446	1796980	GUSTAVO HENRIQUE BULHOES PALMEIRA	7º

Unidade de Saúde Dênisson Amorim

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11874444480	1779552	GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	4º

Unidade de Saúde Gislene Matheus

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
08854944408	1793929	MAIZA MIKAELA VENCESLAU DA SILVA	7º
04343544494	1787953	ROSANGELA BARCELO DE SANTANA	8º

Unidade de Saúde Poeira

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
09429924400	1748589	JEANDERSON CICERO DOS SANTOS	3º

Unidade de Saúde Tuquanduba

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11776135490	1797605	AMANDA MEDEIROS DE MOURA	3º

Unidade de Saúde MASSAGUEIRA

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02275818499	1785607	ELIENE CLAUDIA DOS SANTOS FELINTRO	4º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que

se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

B - PARA DOCENTE:

Acrescentar:

Videolaringoscopia com Laudo Audiometria

C - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

D - PARA MOTORISTA:

Acrescentar:
Exame Toxológico (DETRAN)

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames** e **pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.
Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2024.

ARYKEOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7EC5C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 027.4/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA,** inscrita sob o CNPJ 19.980.359/0001-09**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebês.
Valor total: **R$ 72.184,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais)**
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Felipe Mathias de Morais
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA,– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1F2F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP 121.3/2024

Partes: PMMD e **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 23.223.561/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o reequilibrio de preços registrados no contrato, conforme requerido pela Empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Reequilibrio Economico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterada a planilha do contrato, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO
06	ARROZ PARBOILIZADO (COTA AMPLA)	BLUE RICE	KG	R$ 3,98	R$ 6,18
07	ARROZ PARBOILIZADO (COTA RESERVADA)	BLUE RICE	KG	R$ 3,98	R$ 6,18
08	ARROZ POLIDO	PINDORAMA	KG	R$ 3,93	R$ 6,05
49	FEIJÃO CARIOCA	BOM SABOR	KG	R$ 4,40	R$ 7,47
51	FÍGADO BOVINO (COTA AMPLA)	FRIBOI	KG	R$ 7,70	R$ 8,44
52	FÍGADO BOVINO (COTA RESERVADA)	FRIBOI	KG	R$ 7,70	R$ 8,44
75	OVO DE GALINHA (COTA AMPLA)	GRANJA ALMEIDA	BDJ (30 und)	R$ 13,00	R$ 19,78
76	OVO DE GALINHA (COTA RESERVADA)	GRANJA ALMEIDA	BDJ (30 und)	R$ 13,00	R$ 19,78
79	PEITO DE FRANGO (COTA AMPLA)	GUIBON	KG	R$ 10,50	R$ 15,57
80	PEITO DE FRANGO (COTA RESERVADA)	GUIBON	KG	R$ 10,50	R$ 15,57

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 121.3/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante do contrato para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – PROMITENTE CONTRATADA
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CEE79FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2005.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2005.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE LAGOA DA CANOA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.558/0001-73.
O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços para o centro de formação de condutores (CFC) no âmbito do programa CNH social e qualificação para operação de máquinas pesadas, destinados às pessoas de baixa renda no município de Marechal Deodoro/AL.
Valor: A quantidade de benefiários se enquadra no âmbito do Programa CNH SOCIAL, na Lei 1.520/2023, em seu artigo 4°.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO COMPLETO PARA DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA A	106	R$ 1.421,98	R$ 150.729,88
2	CURSO COMPLETO PARA DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA B	339	R$ 1.611,98	R$ 546.461,22
3	CLASSIFICAÇÃO COMPLETO PARA DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA A	9	R$ 1.214,56	R$ 10.931,04
4	CLASSIFICAÇÃO COMPLETO PARA DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA B	9	R$ 1.414,56	R$ 12.731,04
5	CLASSIFICAÇÃO COMPLETO PARA DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA D	37	R$ 2.104,56	R$ 77.868,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R$ 798.721,90

Vigência: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando a legislação vigente.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE LAGOA DA CANOA LTDA - CONTRATADA
Patric Petine dos Santos

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:48153A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2405.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 09.276.767/0001-12

FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04230066/2024
OBJETO:
Execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07– Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró-Estrada.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 22.999.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 14 (catorze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E9085321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 15/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ A SER REALIZADO NO SÍTIO CARAÍBAS, através das empresas: CLÁUDIO SILVA BARROS, inscrita no CNPJ: 44.171.471/0001-38, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). DATA: 21/05/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa CLÁUDIO SILVA BARROS, com o CNPJ sob n° 44.171.471/0001-38, 99. OBJETO: contratação de serviços de show musical para a FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ A SER REALIZADO NO SÍTIO CARAÍBAS, com a atração "DOCA SANFONEIRO" no dia 23 de MAIO de 2024, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e a Sr. Claudio Silva Barros /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F49699CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Adm: Nº 11060057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à atender as Secretaria de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.525.412,60 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos): MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (27329793000143) com os lotes: 1, 10, 24, 40, 60, 74, 80, 118, 119, 120, 121, 122 no valor total de R$ 98.729,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais). ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (23223561000155) com os lotes: 7, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 34, 50, 65, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 no valor total de R$ 292.260,60 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 5, 29, 30, 31, 32, 49, 55, 56 no valor total de R$ 28.143,30 (vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais e trinta centavos). JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI (29101445000140) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 8, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 97 no valor total de R$ 1.085.107,70 (um milhão e oitenta e cinco mil e cento e sete reais e setenta centavos). FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI (35443022000100) com os lotes: 45 no valor total de R$ 21.172,00 (vinte e um mil e cento e setenta e dois reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), sexta-feira, 24 de maio de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A05FB748

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.
Novo Lino-AL, 24 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:27375D97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º015-2024
PROCESSO N.º20231212022QHEJ

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS E ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa:A Q ABREU & CIA LTDA
CNPJ:07.136.774/0001-93

Lote 01: Valor total R$198.125,78
Lote 02: Valor total R$ 50.000,00
Lote 03: Valor total R$ 82.086,10
Lote 04: Valor total R$ 20.511,00
Lote 09: Valor total R$ 10.492,70
Lote 10: Valor total R$ 89.947,65
Lote 11: Valor total R$ 22.455,55
Lote 17: Valor total R$ 45.600,00
Lote 18: Valor total R$ 219.999,36
Lote 19: Valor total R$ 54.999,84

Valor Global Total: R$794.217,98(setecentos e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais noventa e oito centavos).

Empresa:ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:51.600.250/0001-01

Lote 05: Valortotal R$ 40.000,00
Lote 06: Valor total R$ 10.000,00
Lote 12: Valor total R$ 11.998,00
Lote 13: Valor total R$ 11.498,60
Lote 14: Valor total R$ 18.600,00
Lote 15: Valor total R$ 4.600,00
Lote 20: Valor total R$ 8.696,00
Lote 21: Valor total R$ 23.184,00

Valor Global Total: R$ 128.576,60(cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais sessenta centavos).

Empresa:DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:40.061.199/0001-82

Lote 07: Valor total R$ 33.844,50
Lote 22: Valor total R$ 48.880,90

Valor Global Total: R$ 82.725,40 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais quarenta centavos).

Empresa:LUIZ ANTELMO SILVA - ME
CNPJ:03.391.024/0001-07

Lote 08: Valor total R$ 22.407,20
Lote 16: Valor total R$ 12.431,67

Valor Global Total: R$ 34.838,87 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:R$ 1.040.358,25(um milhão quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais vinte e cinco centavos).

Olho D'Água das flores/AL,08 maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62B73621

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REAJUSTE DE VALOR

Proc. Admin. n° 2024 120242304002 Espécie: 3º termo aditivo de Reajuste de valor ao contrato nº 1703-001/2023, oriundo da inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0118-58. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor que é de R$ 107.532,99, passando a ser de R$ 108.332,22, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93, RECURSO FEDERAL.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BF9A9D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560/2024, DE 18 DE MAIO DE 2024.

DETERMINA A SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS CELEBRADOS COM COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA FINS DE CONSECUÇÃO DE METAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pindoba/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os acontecimentos ocorridos no último dia 16 de maio, em que foram realizadas diligências de ordem apuratória em investigações promovidas quanto à celebração e execução de contratos de prestação de serviços firmados entre cooperativas de trabalho e municípios do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a contratação de cooperativas de prestação de serviços é mecanismo colocado à disposição deste Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO as necessidades públicas e os serviços que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as prerrogativas de autotutela da administração pública, notadamente a capacidade de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o compromisso da administração com o zelo à coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de todos os contratos eventualmente celebrados com cooperativas de trabalho no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pindoba/Alagoas.

Art. 2º. Ficam autorizados os órgãos públicos municipais que utilizam os serviços de cooperativas a realizar a contratação de pessoal equivalente, para atender às mesmas funções exercidas pelos cooperados, com vigência, no máximo, até 31 de dezembro do presente exercício, de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As contratações de que trata ocaputsó poderão ocorrer até o dia 06 de julho de 2024, bem como ficam vedadas a remoção, transferência ou rescisão contratual, além da concessão, readaptação ou supressão de vantagens desses contratados, a partir dessa data até 1º de janeiro de 2025, em atenção ao art. 73, V, da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 3º. Para as contratações previstas no artigo anterior, deverão ter prioridade os cooperados que estão vinculados às prestações de serviço ora suspensas, de modo a otimizar e garantir a regularidade e continuidade do atendimento à população.

Art. 4º. Na hipótese de ausência de cobrança, nos moldes legais já praticados, por parte das cooperativas que tiveram seus serviços suspensos por meio deste Decreto, fica autorizado o pagamento direto aos cooperados, através de indenização dos dias efetiva e comprovadamente trabalhados por ventura ainda não remunerados.

Parágrafo Único. Os setores competentes do Poder Executivo deverão promover as devidas anotações em havendo os pagamentos previstos no caput, procedendo se for o caso a devida glosa se existir a cobrança pelos mesmos serviços na eventual retomada da execução pela cooperativa.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, até ultrerior deliberação pelas autoridades competentes.

Pindoba/AL,20demaiode 2024.

JOSÉ CÍCEROCARDOSO COSTA
Prefeito do Município de Pindoba/AL

Rua do Comércio, 31 – Centro – CEP 57.720-000
(82) 3280-5127 – www.pindoba.al.gov.br
CNPJ 12.335.436/0001-10

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:8B05886E

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

MENOR PREÇO

O Município de Pindoba- AL, através do seu Pregoeiro informa que a sessão marcada para o dia **27 de maio de 2024 às 09h, será em 10 de junho de 2024 as 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 24 de maio de 2024. Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E8B2797A

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024-1

MENOR PREÇO

O Município de Pindoba- AL, através do seu Pregoeiro informa que a sessão marcada para o dia **27 de maio de 2024 às 10h, será em 07 de junho de 2024 as10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 24 de maio de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:5546DD78

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

MENOR PREÇO

O Município de Pindoba- AL, através do seu Pregoeiro informa que a sessão marcada para o dia **24 de maio de 2024 às 09h, será em 07 de junho de 2024 as 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 24 de maio de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:5AC689ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2024

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 31 DE MAIO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DE CORPUS CHRISTI, DO DIA 30 DE MAIO DE 2024**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio do corrente ano, sexta-feira, data seguinte ao feriado em alusão ao dia de Corpus Christi, do dia 30 de maio, quinta-feira, conforme Lei Federal e Decreto Municipal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade**.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranhas Alagoas, 24 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F081064F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 12210024/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CEO*

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81 - R$ 1.940,76
Fornecedor : HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - 10.282.098/0001-70 - R$ 5.392,40
Fornecedor : LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04 - R$ 1.311,10

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 20 de Março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob
n.º 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos, nº 00, Bairro Serra,
Espírito Santos/ES, neste ato, representado pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **04/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)** pela totalidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 990, Bairro Centro,
Concórdia-SC, neste ato, representado pelo Sr. Eluan Funes, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **04/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 1.311,10 (um mil, trezentos e onze reais e dez centavos))** pela totalidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.282.098/0001-70, com sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 884, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210 - Aracaju/SE, neste ato, representado pelo Sr. Luiz Eduardo de Almeida Santos tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **04/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de R$ 5.392,40 **(cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos**) pela totalidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:594E8DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FARDAMENTOS, para atender as necessidades da equipe de vigilância em saúde do Município de Piranhas/AL*

Fornecedor : 38.595.030 NICOLE BISPO DE ALCANTARA SANTOS - 38.595.030/0001-60
Fornecedor : FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA - 32.385.077/0001-13

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 27 de Março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: 38.595.030 NICOLE BISPO DE ALCANTARA SANTOS, inscrita no CNPJ sob n. º 38.595.030/0001-60, com sede na Rua Rio Grande
do Sul – ATE 884/885, nº 710, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato, representado pela Srª. Nicole Bispo de Alcantara Santos, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **05/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer os materiais e fardamento para a
equipe de vigilância em saúde, conforme pedido desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais e fardamento para a equipe de vigilância em saúde, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de R$ **6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)** pela totalidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Piranhas/AL, 27 de março de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2510E322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.
O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, escolhidos em assembléia, para o periodo 2022/2025.

Art. 2º - A Presidência e Vice-Presidência do Conselho, será formada conforme constituição abaixo:

I - Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Sampaio – CPF 815.736.504-04
II - Vice-Presidente: Maria Gicelma Silva Soares – CPF 288.760.748-05
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 24.05.2024 e no diário oficial dos municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 27 dias do mês de maio de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:22CDA593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.0102-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, INSUMOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613.0001/60.
CONTRATADAS:

ARP.04.26.0001/2024 - SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.568.143/0001-81, vencedor dos itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-18-19-20-21-22-23-25-26-27-28-29-33-34-37, com um valor total de **R$ 200.690,00** (duzentos mil, seiscentos e noventa reais);

ARP.04.26.0002/2024 - MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, vencedor dos itens: 17-36, com um valor total de **R$ 29.100,00** (vinte e nove mil e cem reais).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/04/2025,** a contar do dia**26/04/2024.**

Porto Real do Colégio/AL, 26 de Abril de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:B065EF8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 059/2024

Processo Nº 01110016/2024; Ata de Registro nº 059/2024; Pregão Eletrônico nº 04/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **DYSS SOLUÇÕES TÉCNOLOGICAS LTDA, CNPJ** Nº 45.528.937/0001-72. Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (ano), contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO: Edição publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 24 de maio de 2024, Edição nº 2306, Página 26.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0D539FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO Nº: 06200002/2023

CONTRATO N°: 037/ 2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada Residencial Geraldo Passos Lima - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo – AL - CNPJ: 07.543.773/0001-63, E-mail: saúde.quebrangulo.al@gmail.com, neste ato representada pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, estabelecida na Rua Prof. José de Barros Lins 00066, Salgadinho, Olinda-PE, Nº 37 A GP37 CEP: 5311004-430, com o seguinte endereço eletrônico:UNIMOVEISHOSPITALAR@GMAIL.COM,
representada pelo seu representante legal, Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 091.398.444-20.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 2.838,00** (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C5EA6798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI - EPP PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 06200002/2023

CONTRATO N°: 039/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, 1929 - Cavaco - Arapiraca - AL, contato telefônico: (82) 2022-8159, com o seguinte endereço eletrônico: inforlicit@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **WELLINGTON KLEBER DE MELO OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 061.556.674-03.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada Residencial Geraldo Passos Lima - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo – AL - CNPJ: 07.543.773/0001-63, E-mail: saúde.quebrangulo.al@gmail.com, neste ato representada pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL;
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 2.536,38** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D1436EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MR TECH INFORMATICA LTDA

PROCESSO Nº: 06200002/2023

CONTRATO N°: 040/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu

representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MR TECH INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28, estabelecida na Rua: Padre Cristóvão Arnarld, n° 165, Centro, Alfredo Wagner- SC, CEP: 88450-000, com o seguinte endereço eletrônico: E-mail: mrinformaticaaw@gmail.com, telefone para contato: (48) 996528363, representada pelo seu representante legal, Sr. **MARILIA REHBEIN**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 075.943.509-01.

INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 5.841,00** (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4EECFC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 06200002/2023

CONTRATO N°: 038/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020 e com o seguinte endereço eletrônico e-mail miamimed.licitacao@hotmail.com/acompanhamentonp2p@hotmail.com/licitanp2@gmail.com, representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **LAURA CATALDO CURY**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 135.214.086-12;

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ R$ 2.638,00 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 – MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/260100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0448B84B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

AUTORIZAÇÃO

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **DISPENSA POR VALOR**, respaldada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 22/2023 de 29 de dezembro de 2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Quebrangulo/AL, por intermédio da empresa **53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **53.924.998/0001-87,** no valor de **R$ 48.454,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, DETERMINO sua publicação.

Quebrangulo/AL, 24 de maio de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5F028617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90036/2024. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO DIREITO COM CONTRASTE.** Abertura: 03 de junho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:2182563B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	05160033/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Dispensa eletrônica de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação n° 05160033/2024 – Aquisição de conjunto de mobiliário: Guarda-roupa, processo administrativo nº 05160033/2024, com a empresa F. BATISTA VIEIRA MOVEIS, CNPJ sob o nº 09.077.276/0001-42, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que serão utilizados no festival de prêmios do dia das mães no município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretária solicitante para as providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:93C3F029

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.032, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.032/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA OS CARGOS DE CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR DE 20H, DE FORMA DEFINITIVA, E SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ALÉM DE CRIAR A CÂMARA DE TRANSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO

Art. 1º Fica facultado ao servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de Controlador Interno e Contador, com carga horária de 20h (vinte horas), optar pela alteração de sua carga horária de trabalho para 40h (quarenta horas) semanais em caráter definitivo, mediante requerimento individual.
Parágrafo único. O servidor público municipal que optar pela alteração disposta no *caput* deste artigo, deverá prestar, exclusivamente, seus serviços em órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 2 A alteração da carga horária estabelecida no artigo 1º, desta Lei, implica no aumento proporcional do vencimento, de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.020, de 19 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3° A Procuradoria Geral do Município de Rio Largo é instituição permanente que, nos termos do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, representa o Município judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe a consultoria jurídica do Poder Executivo.

§1° A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município e subchefes, que são 02 (dois) Subprocuradores-Gerais, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre os cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada que possuam registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, cabendo-lhes as prerrogativas de Secretário Municipal.

§2° A Procuradoria Geral do Município será integrada por Procuradores do Município, aprovados em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, organizados em carreira e nomeados pelo Prefeito Municipal.

$3° São princípios institucionais da Procuradoria Geral do Município a unidade, a indivisibilidade e a independência técnica.

Art. 4° Compete à Procuradoria Geral do Município:

I- representar judicial e extrajudicialmente o Município de Rio Largo;

II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;

III - promover a gestão e a cobrança da dívida ativa do Município;

IV - promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio Administração Pública Municipal

V- representar ao Prefeito Municipal sobre providências de ordem jurídica no interesse da Administração Pública Municipal;

VI - examinar a legalidade de processos administrativos de licitação, contratos, acordos, editais, projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo com vistas à sanção ou veto do Prefeito, e quaisquer outros documentos ou expedientes em que for parte interessada a Administração Pública Municipal;

VII - fixar a interpretação das Leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII - propor e intervir nas ações relativas ao controle de constitucionalidade das Leis e demais atos do Poder Público, quando evidenciado interesse do Município;

IX- participar de conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento;

X- gerir e administrar os fundos e recursos que lhe são afetos;

XI - desistir, transigir, acordar, reconhecer a procedência de pedido e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, em juízo ou fora dele, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, nos termos do respectivo Decreto regulamentador, respeitada a legislação vigente; e

XII - desempenhar outras atividades afins dispostas em Lei ou regulamento.

Art. 5° Compete ao Procurador-Geral do Município:

I- chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender, coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

III - receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse do Município, promovendo a objetiva e equânime distribuição ou delegação dos feitos entre os integrantes da carreira em efetivo serviço;

IV- sugerir ao Prefeito Municipal a propositura de ação de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo do Poder Público, bem como elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da legislação pertinente;

V - aprovar pareceres e informações dos Procuradores do Município;

VI - deferir o afastamento e as licenças dos Procuradores Municipais, desde que haja conveniência do serviço;

VII - avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse do Município, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial;

VIII - editar e praticar atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições; e

Parágrafo único. As funções e atribuições aqui estabelecidas podem ser delegadas aos Subprocuradores-Gerais, independentemente da ausência do Procurador-Geral.

Art. 6° O Procurador-Geral do Município e os Subprocuradores-Gerais perceberão honorários advocatícios e farão jus às verbas indenizatórias inerentes às funções de Procurador do Município enquanto no exercício do cargo.

Art. 7° Nos casos de impedimento legal, ausência ou afastamento o Procurador-Geral do Município será substituído por 01 (um) Subprocurador-Geral e no impedimento legal, ausência ou afastamento destes por Procurador Municipal em exercício escolhido pelo Prefeito Municipal até que sobrevenha nova indicação.

Art. 8° À Secretaria Administrativa da Procuradoria Geral do Município compete desempenhar as funções de secretariado interno da Procuradoria Geral do Município, notadamente:

I - O controle e acompanhamento da agenda de audiências e dos compromissos da Procuradoria Municipal;

II - Despacho e conferência de documentos e processos administrativos e judiciais;

III - Organização de arquivos e protocolo;

IV - Atendimento telefônico;

V - Recepção e atendimento de usuários dos serviços públicos municipais e demais interessados;

VI- Auxílio departamental;

VII - Planejamento e organização de eventos da Procuradoria Geral do Município;

VIII - Acompanhamento e preparação de reuniões;

IX - Realização de atas;

X - Custódia de documentos e expedientes internos da Procuradoria Geral do Município;

XI- Registro dos atos judiciais e extrajudiciais em sistema próprio;

XII - Encaminhamento de processos distribuídos aos Procuradores Municipais;

XIII - outras atividades inerentes que lhe for delegada ou não;

Art. 9° São requisitos para posse no cargo de Procurador do Município:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser bacharel em direito, portador de diploma expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

III - ser inscrito como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil e não estar cumprindo penalidade de suspensão;

IV - não estar sujeito a efeitos impeditivos decorrentes de sentença penal condenatória;

V- ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico;

VI - estar quite com o serviço militar; e

Art. 10 É de 20 (vinte) horas semanais a carga horária a que são submetidos os Procuradores do Município de Rio Largo, considerando, para efeito de jornada de trabalho, os períodos de permanência a serviço, ainda que fora das dependências da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11 São prerrogativas do Procurador do Município:

I- não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional;

II - requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III - requisitar, das autoridades competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 12 São deveres do Procurador do Município:

I- assiduidade;

II - pontualidade;

III - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, em conformidade com a Lei, lhes forem atribuídos;

IV – tratar com urbanidade os demais servidores públicos, bem como o público em geral;

V- zelar pelos bens confiados a sua guarda;

VI - guardar sigilo profissional;

VII - representar sobre irregularidade que afete o bom desempenho de suas atribuições à autoridade a quem competir;

VIII - realizar atualização profissional periodicamente, frequentando congressos, seminários, cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional.

Art. 13 Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Procuradores do Município é vedado:

I- aceitar cargo, exercer função pública ou mandato, fora dos casos autorizados na Constituição Federal ou nas Leis;

II - valer-se de seu cargo ou função para obter vantagem ilícita.

Art. 14 A carreira de Procurador Municipal é composta de 05 (cinco) cargos de provimento efetivo, 02 (dois) cargos de Subprocurador-Geral e 01 (um) cargo de Procurado Geral de provimentos em comissão, cujas remunerações estão definidas em lei.

Art. 15 Além da retribuição pelo efetivo exercício de cargo e dos demais direitos previstos em Lei, ao Procurador do Município são devidos honorários advocatícios sucumbenciais, decorrentes de decisões judiciais e de acordos judiciais e extrajudiciais, notadamente os que estão previstos nos artigos 85, §19º, da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 16 Nas ações judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Rio Largo, os honorários advocatícios fixados em Lei, por arbitramento, acordos ou sucumbência integrarão o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo.

§1° Os honorários advocatícios previstos no *caput* se classificam em honorários administrativos e honorários judiciais.

§2° Os honorários administrativos compreendem o percentual estabelecido no art. 6°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1.698, de 29 de dezembro de 2014, acrescidos ao valor do crédito tributário.

§3° Os honorários administrativos são devidos a partir da inscrição em Dívida Ativa.

§4° Os honorários judiciais compreendem os fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência.

§5° O total de receitas relativa aos honorários advocatícios será rateado, mensalmente, entre os Procuradores ativos e em efetivo exercício, em partes iguais, sem prejuízo da remuneração pelo efetivo exercício do cargo e dos demais direitos previstos em Lei, não sendo os honorários computados para o cálculo de benefícios e outras vantagens pessoais de qualquer natureza.

§6° Dos valores arrecadados a título de honorários administrativos será reservada a fração de 30% (trinta por cento) para investimento exclusivo em modernização, aperfeiçoamento da Procuradoria a ser depositada em conta própria e cuja destinação será fixada mediante deliberação do Gestor do Fundo.

§7° Dos valores arrecadados a título de honorários administrativos será reservada a fração de até 40 (quarenta por cento) a ser destinada aos servidores administrativos lotados na Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributos de Rio Largo, limitados a 3% (três por cento) para cada servidor.

§8º Os valores arrecadados a título de honorários judiciais serão integralmente rateados entre os Procuradores em efetivo exercício.

§9° O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo será gerido pelo Procurador-Geral e secretariado pelo Secretário Municipal de Finanças.

§10° A ordenação de despesas do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo se dará mediante autorização conjunta do gestor e do secretário a que se refere o §9°.

§11º Os honorários constituem verba alimentar variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, sendo verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§12º O Procurador do Município, efetivo ou comissionado, terá direito ao rateio dos honorários previstos nesta Lei.

§13º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§14º O Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados em conta bancária específica do Fundo da Procuradoria Geraldo Município de Rio Largo.

§15º Os valores apurados num determinado mês deverão ser rateados até o dia 10 do mês subsequente, a ser depositado na conta bancária informada por cada Procurador.

§16º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Rio Largo, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo específica para tal fim.

§17º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador do Município de Rio Largo o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

§18º Uma vez ajuizada a execução fiscal, o contribuinte poderá extinguir o crédito através de pagamento de boleto bancário emitido pelo setor competente. A compensação bancária contemplará a transferência automática do valor principal para a conta específica do Município de Rio Largo para o referido tributo e o valor relativo aos honorários na conta do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Rio Largo, após o que a Procuradoria requererá judicialmente a extinção do processo.

Art. 17 Os Procuradores do Município terão direito, além de outras vantagens previstas em Lei, a adicional por instrução ou especialização, não cumuláveis, devendo prevalecer a maior:
I – 20% (vinte por cento) sobre a remuneração base, no caso de pós-graduação;
II – 30 % (trinta por cento) sobre a remuneração base, no caso de mestrado;
III – 40 % (quarenta por cento) sobre a remuneração base, no caso de doutorado.
Art. 18 O Procurador Municipal tem direito à progressão por titulação estabelecida no art. 17, desta Lei, desde que:
I - comprove a conclusão dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado, mediante a formalização de requerimento, com a respectiva documentação comprobatória.
II – que cada curso de Pós-Graduação Lato Sensu, possua carga horária mínima de trezentos e sessenta horas-aula, e que tenha correlação com as atribuições do cargo de Procurador Municipal.
Art. 19 Para fins de progressão por titulação, só serão considerados diplomas e certificados devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 Não serão computados, para efeito de progressão por título, os diplomas e certificados apresentados para progressões anteriores.
Artigo 21 O Procurador-Geral, os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores do Município que tiverem que se deslocar para outro município para desempenhar suas funções, tem direito ao recebimento de diária de viagem como forma de indenizar suas despesas com hospedagem e alimentação, cujo valor corresponderá ao mesmo pago aos Secretários Municipais.

CAPÍTULO III
DA CÂMARA DE TRANSAÇÃO

Art. 22 Fica o Executivo Municipal autorizado, sob condições e garantias especiais, a efetuar transação, judicial e extrajudicial, com o sujeito passivo de obrigação tributária para, mediante concessões mútuas, resguardados os interesses municipais, terminar litígio e extinguir o crédito tributário.
Parágrafo único. A transação a que se refere este artigo será autorizada por lei específica, que indicará os tributos e competências, requisitos e percentuais máximos de redução, limitando-se a dispensa, parcial ou total, aos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora, juros e encargos da dívida ativa, quando:
I - o montante do tributo tenha sido fixado por estimativa ou arbitramento;
II - a incidência ou o critério de cálculo do tributo for matéria controversa;
III - ocorrer erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;
IV - ocorrer conflito de competência com outras pessoas de direito público interno;
V - a demora na solução normal do litígio seja onerosa ou temerária ao Município.
Art. 23 Fica instituída a Câmara de Transação, órgão competente para analisar e realizar a composição dos litígios judiciais envolvendo créditos do Município, dando a ela o desfecho que mais atender ao interesse público.
Art. 24 A Câmara de Transação será formada pelo Procurador-Geral do Município e por 02 (dois) Procuradores titulares efetivos e estáveis, a serem designados pelo Prefeito, mediante portaria, que deverão possuir reputação ilibada, notório conhecimento jurídico na área de Direito Tributário, atuar nas ações de execução fiscal, mais de cinco anos de exercício funcional nas suas carreiras e ter conhecimento das práticas de mediação e transação.

Art. 25 Os Procuradores membros da Câmara de Transação deverão agir com imparcialidade, diligência, sigilo funcional e observar a todos os fundamentos, princípios e critérios desta Lei.
Parágrafo único. Os membros da Câmara de Transação deverão declarar impedimento ou suspeição, e serão substituídos por seus suplentes, sempre que:
I - tratar-se de matéria que, desde a época dos fatos até a conclusão do procedimento de transação, possa ter relação, direta ou indireta, com interesses de sujeito passivo, ou de seus controladores, administradores, gestores ou representantes legais no caso de pessoa jurídica, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
II - nos últimos três anos, tenham sido empregados ou prestado serviços, a qualquer título, a sujeitos passivos ou a entidades envolvidos no procedimento de transação.
Art. 26 Para que a transação seja autorizada, é necessária a justificação, em processo regular, caso a caso, do interesse da Administração no fim da lide, não podendo a liberdade atingir o principal do crédito tributário.
Parágrafo único. Não poderá transacionar com o Município o sujeito passivo que for réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.
Art. 27 A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição, na forma do inciso IV, do parágrafo único, do art. 174, da Lei nº 5.172, de 1966.
Art. 28 A transação, aperfeiçoada pela homologação judicial, após o cumprimento integral das obrigações e condições pactuadas nas cláusulas do respectivo termo, extingue o crédito tributário, nos termos do inciso III, do art. 156, da Lei nº 5.172, de 1966, e o crédito não tributário.

Parágrafo único. Ausente a homologação judicial, o acordo será considerado nulo, não produzindo o efeito previsto no *caput*, deste artigo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria conforme cada centro de custo.
Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6C53B6D6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 001/2010, PUBLICADO EM 09 DE ABRIL DE 2010.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0701103-74.2024.8.02.0051 a convocação para o cargo abaixo citado:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

14° Lugar – ADRIANA RAMOS DE MELO SILVA – Inscrição 408204

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munido dos documentos citados em edital em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 24 de maio de 2024.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 246/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4E317DF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chama Pública nº 01/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de animais, das espécies felina ou canina, conforme demanda da Administração Municipal do Município de Roteiro.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando a empresa **OH MY DOG PET SHOP LTDA - ME**, CNPJ 33.352.470/0001-73, estabelecida na Rua Formosa, nº 1384– Ponta

Grossa – Maceió/AL, CEP: 57.014-000, estando à mesma apta a executar os serviços veterinários.

Roteiro, 24 de maio de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:583A12AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 03.18.0045/2024
Concorrência 02/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 02/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 03.18.0045/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.970.437/0001-98, pelo valor global de R$ 1.670.050,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e cinquenta reais).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6D08489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03.18.0045/2024
Concorrência 02/2024

Contrato nº CC02/2024 – Processo nº 03.18.0045/2024 – Concorrência nº 02/2024 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.970.437/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a execução de serviços de engenharia referentes a pavimentação e drenagem de vias no Município de Santana do Ipanema / AL– Valor global: R$ 1.670.050,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6F2B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04120005/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para aquisição de equipamentos destinados a Unidade de Beneficiamento de Ovos de nossa municipalidade, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 29/05/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 24 de maio de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:64F43661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
TERMO DE DOAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, por
meio da Prefeita Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, portadora do CPF Nº 057.546.854-83, considerando a ação municipal concernente a obra de Pavimentação Asfáltica, de um trecho rodoviário, com extensão de 10,3 km, que se constituirá na interligação da sede do município ao entroncamento com a rodovia federal BR-104, ensejando assim, mais conforto, segurança e estimulo ao Desenvolvimento Socioeconômico da região, levando ainda em conta a relevância dessa obra, para facilitar o escoamento da matéria prima e dos produtos industrializados da agroindústria sucroalcooleira – Usina e Destilaria Serra Grande – instaladas no município, há mais de um século e que representa o sustentáculo para economia da região.

São José da Laje – Al, 23 de maio de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5E6ABDD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 29/2024 - JOSÉ CICERO CAVALCANTE ALVES.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 29/2024
Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSÉ CÍCERO CAVALCANTE ALVES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo Nº 002.008.220424/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. Jose Cícero Cavalcante Alves, natural de São José da Tapera/AL, nascido no dia 27/01/1963, filho de Maria José Cavalcante Alves e de Afonso Pereira Alves, casado, escriturário, matrícula 016, CPF 399.670.424-00, RG 592.266

SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.03991947-6, residente e domiciliado à Rua Avenida Manoel Marciano, nº 506, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de maio de 2024

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:716F6E23

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.020524
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.008/2024 - 2° CHAMADA
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera e, demais veículos que venham ser incorporados, visando à efetiva execução das ações deste município.
Data de realização: 10/06/2024 às 14:30h (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 24 de maio de 2024.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BE66CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº008.008.060524 cujo objeto é **contratação de empresa para implantação de software de gestão de laboratórios e fornecimento/liberação de uso mensal.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:631DCD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – OITIVA
Política Nacional Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, convida toda a comunidade cultural, bem como qualquer interessado para a Audiência Pública/Oitiva que tratará da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, o Plano Anual de Aplicação do Recurso – PAAR, no dia 28 de maio de 2024 às 19h, no Instituto IBDS.
#AldirBlanc #Oitiva

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CCA65BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
EDITAL LPG Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

O Município de São José da Tapera/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, estabelece e divulga as normas para o EDITAL LPG Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, disponível no site: saojosedatapera.al.gov.br
Prazo de inscrições: 24 de maio a 04 de junho de 2024, presencialmente na sede da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:26358CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.006.2404-2024
ASSUNTO: GESTÃO E MÍDIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Marketing e Mídia Social, em favor da empresa **JOTAPE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.650.322/0001-02, situada à Rua Afonso Soares Vieira, nº 131, Centro, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de Maio de 2024

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:B0A0B908

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.006.2404-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: GESTÃO E MÍDIA SOCIAL. VALOR R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:82861DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.006.2404-2024
ASSUNTO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 005/2024, que tem como objeto Digitalização de documentos, em favor da empresa **J P CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total.

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de Maio de 2024

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:5B2ACCB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.006.2404-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 005/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: J P CONSULTORIA E ASSESSORIA. OBJETO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO. VALOR R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:4D254C74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.006.2404-2024
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Manutenção de Computadores e Redes, em favor da empresa ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.444.809/0001-27, situada à Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 595, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-400, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) total.

São Miguel dos Milagres/AL, 21 de Maio de 2024.

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:A2B1A410

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.006.2004-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 006/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES. VALOR R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E FLÁVIO DE ALMEIDA SILVA.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:043092C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007.006.2404-2024
ASSUNTO: SISTEMA SIAP E PNCP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 007/2024, que tem como objeto a locação de Sistema SIAP E PNCP, em favor da empresa **JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total.

São Miguel dos Milagres/AL, 15 de maio de 2024

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:958D22ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007.006.2404-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 007/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI. OBJETO: SISTEMA SIAP E PNCP VALOR R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:4887B870

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
*Empresas vencedoras**:MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36**, com os lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 45, 46, 48, 49, 53, no valor total de R$ 209.801,80 (duzentos e nove mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos), **P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28**, com os lotes: 12, 38, 39, 42, 54 no valor total de R$ 7.085,50 (sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), G. P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, com os lotes: 11, 13, 21, 25, 32, 33, 35, 36, 41, 43, 44, 47, 50, 51, 52 no valor total de R$ 82.709,00 (oitenta e dois mil e setecentos e nove reais) e **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20**, com os lotes: 27 e 30 no valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).*
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 24 de maio de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2024
Processo Administrativo nº 1189/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas), destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Executivo Municipal de Satuba – AL.
*Empresa vencedora**:AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº12.146.604/0001-20**, com desconto de 136 % (cento e trinta e seis por cento).*
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 24 de maio de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5F614EC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO

Processo nº: 03150015/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 012/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Maior Desconto.
Data da abertura da sessão pública: 07/06/2024
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6C0E0BF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de TanqueD'Arca–Alagoas e a Presidente do Instituto de Previdência eAssistênciados servidores doMunicípiode Tanque D'Arca-IPAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.Igor André da Silva Barbosa, portador do CPF114.909.324-29, para exercer o cargoem comissão de Gestor de Recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca–IPAM.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL,02demaiode 2024

WILMÁRIOVALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente do IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1CB812A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Agente Público, Sr**. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA,** Mat. n° 24788, como Chefe Representante do Poder Executivo dessa Municipalidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 955.584.894-72, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) onde o Agente Público se deslocará nos dias 12 e 13 de junho de 2024, para participar da Reunião referente ao Programa Prefeito Amigo da Criança – Brasília/DF

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:ACB38C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. MARIA ELZA MESSIAS DE ARAÚJO,** Mat. n° 304304696, como Gerente Municipal de Convênios – GMC, designada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.958.709-49, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (Dois mil reais) onde a servidora se ausentará nos dias 04 a 07 de junho de 2024, para participar da o IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, onde o evento será realizado em Brasília-DF.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:325398AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA,** Mat. n° 304304379, como Secretária, designada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.872.234-17, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 2 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais, para participar da o HAIRNOR 2024 Feira De Beleza do Nordeste, onde o evento será realizado em Recife-PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1A2EAB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JÉSSICA TAMIRES DE FREITAS ALMEIDA,** Mat. n° 304307251, como Auxiliar Administrativo, designada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 142.647.454-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 2 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (Oitocentos reais), para participar da o HAIRNOR 2024 Feira De Beleza do Nordeste, onde o evento será realizado em Recife-PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2A671CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. TEREZA FEITOZA COSTA DA SILVA,** Mat. n° 304305928, como Presidente da Seccional, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 383.426.694-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais) onde a servidora se ausentará nos dias 30/06 a 02/07 de 2024, para participar 60º Congresso Nacional "Habilidades Emocionais na Era Digital, onde o evento será realizado em São Paulo – SP.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7BD7EA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142 – GPTV, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JOSEFA RITA DOS SANTOS SILVA,** Mat. n° 442, como RN - Representante Nacional por Alagoas, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 475.171.154-72, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais) onde a servidora se ausentará nos dias 30/06 a 02/07 de 2024, para participar 60º Congresso Nacional "Habilidades Emocionais na Era Digital, onde o evento será realizado em São Paulo – SP.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DC352828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SRP – Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital Sem Instalação. Data da Disputa: 12 de junho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 27 de maio de 2024 às 08h até às 09h do dia 12 de junho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 24 de maio de 2024.
MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:13D845F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SRP – Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Data da Disputa: 13 de junho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 27 de maio de 2024 às 08h até às 09h do dia 13 de junho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 24 de maio de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8CD37C49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.033, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 2.033, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO DOS GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO – ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Os valores das gratificações atribuídas aos gestores e vice - gestores passam a ser os estabelecidos abaixo:

Tipificação	Nº de alunos	Valor Gestor	Valor Vice - Gestor
I	Até 400	R$ 800,00	R$ 600,00
II	401 até 700	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00
III	701 até 1000	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00
IV	Mais de 1001	R$ 2.000,00	R$ 1.600,00

Parágrafo único. As gratificações dos gestores e vice - gestores são estabelecidas de acordo com a tipificação das Unidades Escolares em conformidade com o quantitativo de estudantes matriculados, com base no Censo Escolar do ano anterior, conforme o Anexo Único**.**

Art. 2°. As Funções Gratificadas de que trata esta Lei serão ocupadas exclusivamente por servidores públicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação/RL, eleitos ou escolhidos conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 3° Em nenhuma hipótese, as gratificações instituídas nesta Lei serão incorporadas aos vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades e não servirá de base para a incidência de quaisquer vantagens.

Art. 4° As despesas com as gratificações constantes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.

Art. 5° A função de vice - gestor gratificada também, fica instituída para as escolas com menos de 400 (quatrocentos) alunos para os casos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a que oferta de Educação em Tempo Integral.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 24de maiode 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESCOLA	QUANTIDADA DE ALUNOS
01	CMEI PADRE PAULINO VON DE RIJT	205
02	CMEI PROF. AQUINO COSTA JAPIAÇU	159
03	CMEI PROF. DERALDO CAMPOS	119
04	CMEI PROFA MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	213
05	COLEGIO MUNICIPAL JUDITH PAIVA	405
06	CRECHE CORALIA GOMES DA SILVA	135
07	CRECHE DES. FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	672
08	CRECHE DR. CELYRIO ADAMASTOR B. ACIOLY	105
09	CRECHE PEDRO SOARES CAVALCANTE	321
10	CRECHE PROF. JOÃO FERREIRA DA ROCHA	416
11	CRECHE PROFA JUARINA PINTO DA SILVA	265
12	CRECHE PROFA RAILZA COSTA BARROS	231
13	CRECHE VOVÓ OZANA BÊDA	312
14	EMEB DALMARIO SOUZA	279
15	EMEB DOM PEDRO I	1.014
16	EMEB DR. GUSTAVO PAIVA	2.465
17	EMEB MANOEL GONÇALVES DA SILVA	1.299
18	EMEB MARIETA LEÃO	741
19	EMEB PREF. WALTER DORIA DE FIGUEIREDO	1.330
20	EMEB PROFA EVANDA CARNEIRO DE VASCONCELOS	561
21	EMEB PROFA ROSINEIDE TEREZA M. DA CONCEIÇÃO	850
22	EMEF DR. GASTÃO OITICICA	312
23	EMEF ENF. RENATO JARSEM DE MELO	187
24	EMEF INDUSTRIAL LUIGUI BAUDUCO	738
25	EMEF JOÃO PAULO II	250
26	EMEF JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA	263
27	EMEF LAPIS DE COR	535
28	EMEF MACHADO DE ASSIS	227
29	EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA	680
30	EMEF ODYLO ALVARES DE SOUZA	254
31	EMEF PREF. ANTONIO LINS DE SOUZA	371
32	EMEF PROF. GIVALDO MORAES SARMENTO	220
33	EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA	208
34	EMEF PROF. JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	408
35	EMEF PROF. POMPEU SARMENTO	192
36	EMEF PROFA EMILIA MILONES	230
37	EMEF PROFA IETE MELO MATHIAS	237
38	EMEF PROFA MARLUCE LOPES CAVALCANTE	206
39	EMEF PROFA TEREZA CRISTINA LINS DE S. COSTA	696

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D0DCF828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019891
UF Ente Recebedor: AL
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
CNPJ Ente Recebedor: 12 330.916/0001-99
Valor Total do Plano de Ação: R$ 186.152,58
Masked Input 186 152.58

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome EDVANIA DA SILVA

Cargo ASSISTENTEADMINISTRATIVO

Telefone (82) 99386-3791

E-mail edvaniaturlaje2@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

NÃO

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome MARIA JACINEIDE SILVA MAIA

Cargo SECRETÁRIAMUNICIPALDECULTURAETURISMO

Telefone (82) 99937-5679

E-mail sec.turismolaje2@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
As Audiências Públicas tiveram como objetivo principal debater e dar visibilidade à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada que estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura. Diversos agentes culturais, comitê do fundo Municipal de cultura e a comunidade civil em geral do Município de São José da Laje – AL estiveram presentes nas audiências públicas que aconteceram nas datas de 13 e 15 de Maio de 2024 às 9:00hs no Centro de Formação Professora Marta Arruda Com previsão de R$186.152,58 do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.
Na primeira audiência tivemos 35 representantes da sociedade civil e fazedores de cultura. Na segunda audiência tivemos 26 representantes da sociedade civil e fazedores de cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO:
https://saojosedalaje.al.gov.br/politica_nacional_aldir_blanc/
AMA: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/ 20 DE MAIO DE 2024 REGISTROS FOTOGRÁFICOS:
FACEBOOK: https://www.facebook.com/share/p/rwGgFhAhneu7tjdv/?mibextid=oFDknk
INSTAGRAM: https://www.instagram.com/reel/C7UASgRuENk/?igsh=and4Y3lyMGtxdGNr
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃ O DE EDITAL DE PREMIAÇÃ O DE MESTRES/ MESTRAS DA	R$ 40.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	52	Não

	CULTURA POPULAR					
Fomento Cultural	MOSTRA CULTURAL	R$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	EDUCAÇÃO PATRIMONI AL	R$ 15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ações de salvaguarda s e inventário de Patrimônio Cultural realizados	1	Sim
Fomento Cultural	ARTE- CULTURA E EDUCAÇÃO EM PRÁTICAS INCLUSIVAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim
Fomento Cultural	CURSO DE FORMAÇÃO PARA BELAS ARTES	R$ 10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMA E MODERNIZ AÇÃO DO MUSEU	R$ 101.152,58	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

De acordo com o compromisso assumido com a PNAB pelo município, será investido, no mínimo, 20% do montante disponibilizado para São José da Laje, para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações em áreas periféricas, urbanas e rurais. Contando com o valor mínimo de R$20.000,00, será aberto edital para 2 projetos de R$ 10.000,00 cada. Deverão ser projetos de capacitação (oficinas, cursos, workshops); projetos culturais; desenvolvimento de projetos de inclusão social para as referidas comunidades.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão assegurados os percentuais mínimos de cotas, conforme a legislação, para todos os nossos editais, garantindo a participação de negros, LGBTQIAPN+, nômades e pessoas com deficiência indígenas e sistema de pontuação para mulheres, regiões e pessoas em situação de vulnerabilidade, de acordo com minuta apresentada pelo MinC.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?
NÃO
Possui Plano de Cultura?
NÃO
Possui Fundo de Cultura?
NÃO

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR ZGJ66WWM

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:26C10608

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Autoclave Horizontal 80 Litros - Câmaras de esterilização em aço inox AISI 304, 80 litros com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	Unidade	15		
	Cama PPP - Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm. Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm. Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento. Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento. Acionamento: Acionamentos feitos através de motores elétricos bivolt com controle remoto, (Opcional controle por membrana). Base: Acabamento com carenagem em chapa. Movimentos: Elevação de leito e das costas (dorço). Acessórios: 01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim; 01 par de braços para esforço em aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 15cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos. Rodízios: Rodízios de 4" decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte. Capacidade máxima: 150Kg. Dimensões; Altura mínima: 460mm; Altura máxima: 700mm; Largura Útil: 800mm; Largura Total: 900mm; Comprimento Útil: 1900mm; Comprimento Total: 2000mm; Dimensões para transporte: 1900x900x700mm; Peso para transporte: 70Kg.	Unidade	05		
	Monitor de sinais vitais – Equipamento com tela de 6 à 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full-disclosure; deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto a falhas e duvidas em todos os parâmetros. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtoráxica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream e possibilidade futura de Débito Cardíaco. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios**.**	Unidade	05		
	Eletroencefalografo Sistema completo de eletroencefalografia digital portátil para diversos ambientes (UTI, UTINEO, Ambulatorial e Emergência). 2. Composição do Sistema: 2.1 Um (01) sistema de aquisição de sinais com eletrodos (cabeçote); 2.2 Um (01) notebook/computador; 2.3 Um (01) software completo de análise e interpretação do exame em português; 2.4 Um (01) Rack/carrinho compacto para a acomodação de todo o sistema. **3. Características técnicas mínimas do sistema de aquisição:** 3.1 Vinte e quatro (24) canais para registro de EEG, no mínimo; 3.2 Quatro (04) canais de auxiliares, no mínimo; 3.3 Frequência de amostragem superior a 500Hz; 3.4 Calibração integrada no equipamento; 3.5 Medição de impedância pelo próprio aparelho; 3.6 Filtros e ganhos programáveis individualmente; 3.7 Fotoestimulador intermitente até 60Hz; 3.8 Realização de EEG digital, quantitativo e topográfico; 3.9 Realização de Poligrafia neonatal; 3.10 Realização de vídeo-EEG digital, com monitorização possível; 3.11 Câmera de vídeo HD (720p) integrada no sistema. **4. Características técnicas mínimas do notebook:** 4.1 Processador com clock mínimo de 2,6 GHz e memória cache de pelo menos 6MB; 4.2 Memória RAM de no mínimo 8GB DDR4; 4.3 SSD com capacidade mínima de 960GB; 4.4 Placa de rede 10/100/1000 Mbps; 4.5 Placa de vídeo dedicada DDR4 de no mínimo 2GB; 4.6 Sistema operacional Windows 10 Professional; 4.7 Teclado ABNT2; 4.8 Mouse óptico; 4.9 Tela de no mínimo 15" antirreflexo, com resolução mínima de	Unidade	05		

	1280 × 800 pixels. **5. Características técnicas mínimas do software:** 5.1 Software compatível com Windows 10, para registro de EEG digital e análise de sinais biológicos; 5.2 Opção para captura de tela; 5.3 Gravação contínua de exames; 5.4 Editor de imagens; 5.5 Gerenciador de dados de pacientes; 5.6 Software de EEG com mapeamento cerebral e vídeo-EEG. **6. Exames Realizados:** 6.1 Eletroencefalograma – EEG; 6.2 Eletroencefalograma - EEG em UTI; 6.3 Eletroencefalograma - EEG com mapeamento cerebral; 6.4 Eletroencefalograma - EEG para morte encefálica; 6.5 Eletroencefalograma - Vídeo-EEG; 6.6 Eletrocardiograma - ECG com pelo menos uma derivação; 6.7 Poligrafia neonatal. **7. Acessórios:** 7.1 Um (01) cabo de conexão entre o sistema de aquisição e notebook/computador, e um (01) cabo de reserva; 7.2 Cinco (05) jogos completos de cabo de eletrodo blindado para redução de ruído e melhora no monitoramento; 7.3 Dez (10) pastas condutoras de 500ml específicas para aplicação dos eletrodos. **8. Alimentação do sistema:** 8.1 Dois (02) cabos de alimentação padrão ABNT; 8.2 Alimentação elétrica: 220V / 60 Hz; 8.3 Nobreak compacto com autonomia mínima de 20 minutos para manter o sistema em funcionamento durante quedas de energia. **9. Rack/carrinho compacto:** 9.1 Deve ser compacto e espaçoso o suficiente para acomodar todo o sistema completo para os exames. 9.2 Rodas de no mínimo 5" em silicone para facilitar o transporte. **10. Certificações:** Equipamento certificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA. **11. Manuais e Treinamento:** O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa; Fornecimento de instalação completa do equipamento e treinamento presencial aos usuários, sem custos adicionais para a administração. **12. Garantia:** Garantia total do equipamento por no mínimo 24 meses após a entrega e treinamento do equipamento, com assistência técnica disponível no Brasil.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 23 de maio de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EE5B992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL - com base de ferro fundido dimensionado para movimentação do equipamento para estabilidade, prático e de fácil operação, com regulador de tensão que proporcione ao operador estabilizar alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor de 70 kvp, intensidade da corrente do tubo emissor de 8 ma, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 1 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado a emissão dos raios x, braço articulados, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8 mm, time digital micro controlado, compensador eletrônico de tensão que corrige o tempo de exposição em função. Apresentação: unidade.	unidade	12		
	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – 1500mw/mm2 de potência – design moderno – 3 modos de operação (continuo, pulsado e rampa) – ponteira de fibra ótica 100% coerente e autoclavável – protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado – fonte de alimentação 110/220vac 50a60hz) – corpo e base carregadora injetados em abs, com opção de descanso do aplicador – controle do tempo de aplicação programável de 5 a 40s individualmente por modo - possui bateria de ions de lítio de alta densidade, o que permite seu uso por mais tempo sem necessidade de recarga;- controle de carga inteligente que previne o efeito memória das baterias, garantindo uma vida útil maior para o produto. Apresentação: unidade.	unidade	72		
	AUTOCLAVE CAPACIDADE PARA 30 L - câmaras de esterilização em aço inox, produto de fácil operação com controles simples e automáticos; • acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; válvula de escape do vapor excedente dispensando tubulação para drenagem de água; sistemas de segurança, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade. Apresentação: unidade.	unidade	18		
	CAMARA ESCURA PORTÁTIL - para revelação com amplo visor de acrílico vermelho translúcido. A tampa superior é removível e não possui dobradiças facilitando a fácil higienização e reposição dos químicos. Carenagem fabricada em psai (poliestireno) para garantir durabilidade da câmara. Acompanha copos com tampa e possui fundo com ventosa. Peso líquido aproximado: 800 g, peso bruto aproximado: 1,130 g. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade. Apresentação: unidade.	unidade	12		
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE - encaixe tipo borden, spray triplo, rotação de 380.000 rpm com fixação de	unidade	30		

	brocas tipo push button, 100 ciclos, pressão de ar de 32 lbs, deve possuir balanceamento, autoclavavel (135º a 1000º graus), peso aproximado de 170g, ruido de 64dbs, refrigeração interna, reproduzido com latão alumínio e componentes de aço inox. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.				
	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRA SOM - dimensões 15 x 10 x 10 cm e peso: 100 g. apresentação: blister contendo 01 unidade.	unidade	24		
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - características técnicas com 2hp de potência e isento de óleo. Proporciona maior vazão de ar suprindo a necessidade dos materiais odontológicos (bens permanentes) e evitando possíveis danos a peças de mão. Possui dreno no reservatório com fácil acesso. Potência 2hp, fluxo de ar: modelo 220v com 60hz com 210 (teórico) tanque (l): 40 litros; peso líquido: 42kg; dimensões aproximadas: 45x45x72cm; pressão máxima: 120psi +/- 10%; tensão e frequência modelo 220v 60hz: monofásico ac 220v +/- 10% 60hz +/-1%; válvula de segurança opera quando a pressão exceder 0,9 mapa; taxa de operação/stand by 70/30(%) 30 min de operação continua em maio ou igual 5.5 bar; consumo (watts) 1.5. Apresentação: unidade.	unidade	18		
	DESTILADOR DE ÁGUA - indicado para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Equipamento de fácil manuseio e design moderno. Não necessita instalação hidráulica. Capacidade de 4 litros; Potência 127V - 550 Watts / 220V - 450 Watts; Voltagem 127 ou 220V; Frequência 60 Hz; Dimensões 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Líquido 3,4 kg; Peso Bruto 4 kg; Tempo para destilar 150 ml de água: cerca de 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: cerca de 37 minutos. Apresentação: unidade.	unidade	60		
	LOCALIZADOR APICAL - design compacto e interface de fácil utilização. funcionamento independente da presença de líquidos (eletrólitos, sangue, soro fisiológico, e outros produtos químicos) dentro do conduto radicular. não sofre interferências das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Pode ser aplicado na detecção de fraturas radiculares. Pode ser aplicado detecção de perfurações laterais. Totalmente automático sem ajustes manuais ou calibração. Sem fios, com funcionamento através de pilhas aa de 1.5v. Tela frontal lcd colorida 5". Altamente sensível (medida a cada 0,1 mm), com avisos sonoros frente à aproximação do ápice. Compacto, leve e de fácil uso; sonorização de tempo: o aparelho possui 4 níveis de sonorização: 2.0mm à 1.0mm bips pausados 1.0mm à 0.5 contínuos0.5mm à 0.0mm bips curtos e frequentesabaixo de 0.0mm. Apresentação: unidade.	unidade	18		
	MOCHO ODONTOLÓGICO - a gás, com encosto, regulagem de altura e encosto para posicionamento ergonomicamente correto, base giratória e banco estofado em couro sintético. Densidade espuma: d45. Com aro (apoio de pé). Suportar até 110 kg. Altura assento ao solo mín/ máx (cm):45,5cm-55,5cm. Apresentação: unidade.	unidade	12		
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, Tela LCD colorida e onda pletismográfica - MD - UT-100 Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 - MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca,força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando cerca de 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: - Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências - Indicador luminoso de alerta - Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional) - Alimentação bivolt automático - Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento - Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo - Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Dados técnicos: - SpO2 : Intervalo: 0-100% - Precisão : ± 2% em 70-100% - Resolução: 1% - Pulsação : 30-250bpm - Precisão: ± 2bpm - Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: - 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto - 04 baterias Ni-MH recarregáveis - 01 capa de proteção com suporte - 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) - 01 manual de operação, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	unidade	6		
	ULTRASSOM PIE/ZOELÉTRICO - com jato de bicarbonato, sem bomba peristáltica. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com freqüência de 32.000hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato). Apresentação: unidade.	unidade	12		
	BROCA CARBIDE Nº 02 - produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA CARBIDE Nº 04 - produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA CARBIDE Nº 1557 - ar 19 mm produzida em carboneto de tungstênio de alta densidade, eficiência do corte elevada, livre de vibrações, dureza máxima combinada com alta elasticidade. Alta rotação, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 1 unidade,	Unidade	120		
	BROCA DIAMANTADA Nº 1302 - possuem pontas de haste	Unidade	60		

	curta com listras que identificam as granulações, fabricadas a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, o que garante a rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos, tais como turbinas etc, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.				
	BROCA DIAMANTADA Nº 2.135 F - semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam conicidade lateral, com granulação fina (f), utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	BROCA DIAMANTADA Nº 2.200 - broca odontológica de aço carbide para contra-ângulo 06 de 21 mm, esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3.082 - cônica, topo inativo, produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada, alta rotação, utilizadas para complementar a abertura coronária em endodontia, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	90		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise, alta rotação, granulação extra fina. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise, granulação fina. Alta rotação. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, devem conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	90		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Granulação extra fina. Alta rotação co, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	90		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - produzidas em aço inoxidável, com haste fg e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Granulação extra fina. Alta rotação co, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F - fabricadas +a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação, granulação fina, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	90		
	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF - fabricadas a base de diamante natural. A haste fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações, encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação, granulação extra fina, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade.	Unidade	90		
	BROCA ENDO Z - broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro. Cor dourada, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	BROCA GATES Nº 1 - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento, ponta guia: 15 mm, tamanho 1: 0,50 mm, possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	BROCA GATES Nº 2 - produzida em aço carbono de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 2: 0,70 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	BROCA GATES Nº 3 - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 3: 0,90 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	BROCA GATES Nº 5 - produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28 mm de comprimento. Ponta guia: 15 mm. Tamanho 5: 1,30 mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	BROCA LARGO Nº 1 (32 MM) - broca fabricada em aço inoxidável com 13%, diâmetro 0,70 mm, 0,90 mm, 1,10 mm e 1,30 mm respectivamente. Com 32 mm, haste de 19 mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Indicada para endodontia, como auxiliares de preparo	Unidade	60		

	químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: blister contendo 01 unidade.				
	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - utilizado para colocação do espelho, como também para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade, para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance, produzido em aço inoxidável. Apresentação: blister contendo 01 unidade.	Unidade	600		
	CONTRA ANGULO - possuir giro livre de 360 graus, spray externo e acopeamento intramatic, baixo nível de ruído e vibração, distribuição simétrica, esterilizável, peso de 0,500 kg. Mínimo de 5000 rpm e maximo de 20.000 rpm, uso com micromotor pneumático, sistema saca brocas, para utilização em brocas pm de 2,35 mm e brocas de alta rotação 1,6 mm (com utilização de acessório mandril). Apresentação: unidade.	Unidade	72		
	CURETA MC CALL 13-14 - cabo maciço com numeração e marca, produzida em aço inoxidável, pontiagudas com parte ativa que corta dos dois lados. Apresentação: unidade.	Unidade	180		
	CURETA MC CALL 17-18 - cabo maciço com numeração e marca, produzida em aço inoxidável, pontiagudas e parte ativa que corte dos dois lados. Apresentação: unidade.	Unidade	180		
	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - instrumento produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas, diâmetro de 5,5 mm e serrilhado paralelo. Apresentação: unidade.	Unidade	360		
	ESPÁTULA Nº 07 - dupla, produzido em aço inoxidável, utilizada para uso com cera em laboratório. Apresentação: unidade.	Unidade	300		
	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL - se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	60		
	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - utilizado para melhor visualização pelo profissional de determinadas regiões da cavidade oral, sem aumento, esterilizável, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300		
	FOICE 0-00 COM CABO OCO - ponta morse, cabo oco com numeração e marca, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, especificação miníma de 8 mm. Apresenta lâmina curta ou reta, com secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Apresentação: unidade.	Unidade	90		
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades.	Unidade	60		
	MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE- Micromotor, em conjunto com a peça reta ou contra ângulo, são indicados para procedimentos onde é empregada a baixa velocidade como refinamento de preparo, profilaxia, acabamento e polimento em restaurações, ajuste de peças protéticas. Ponta para engate do contra ângulo e peça reta intramatic universal, compatível com outras marcas; Micromotor pneumático; Corpo fabricado em aço inox; Refrigeração por spray de água externo; Velocidade máxima de 25.000 rpm; Transmissão de velocidade 1:1; Baixo nível de ruído; Encaixe Borden 2 vias; Autoclavável até 135°C. Apresentação: unidade.	Unidade	72		
	PONTA SHOFFU EM FORMATO ESFÉRICO – para alta rotação, acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. As pedras possuem grãos de óxido de alumínio de longa duração e proporcionam melhor desempenho livre de vibração, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	120		
	PONTAS PARA ULTRASSOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL - utilizada para remoção do tártaro sub gengival profundo, rosca externa. Apresentação: unidade.	Unidade	60		
	TESOURA METZEMBAUM RETA - 25cm, em aço inoxidável, com pontas delicadas e adequadas ao trabalho a que se destina, de acordo com as normas vigentes. Apresentação: unidade.	Unidade	18		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 24 de maio de 2024.

SRª ÉLITA DE MELO SILVA.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9FFAF7F2